

igfss



VIII-ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS



SEGURANÇA SOCIAL



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

2010

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E A OUTRAS:

1 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO:

1.1 - DENOMINAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES CONSOLIDADAS

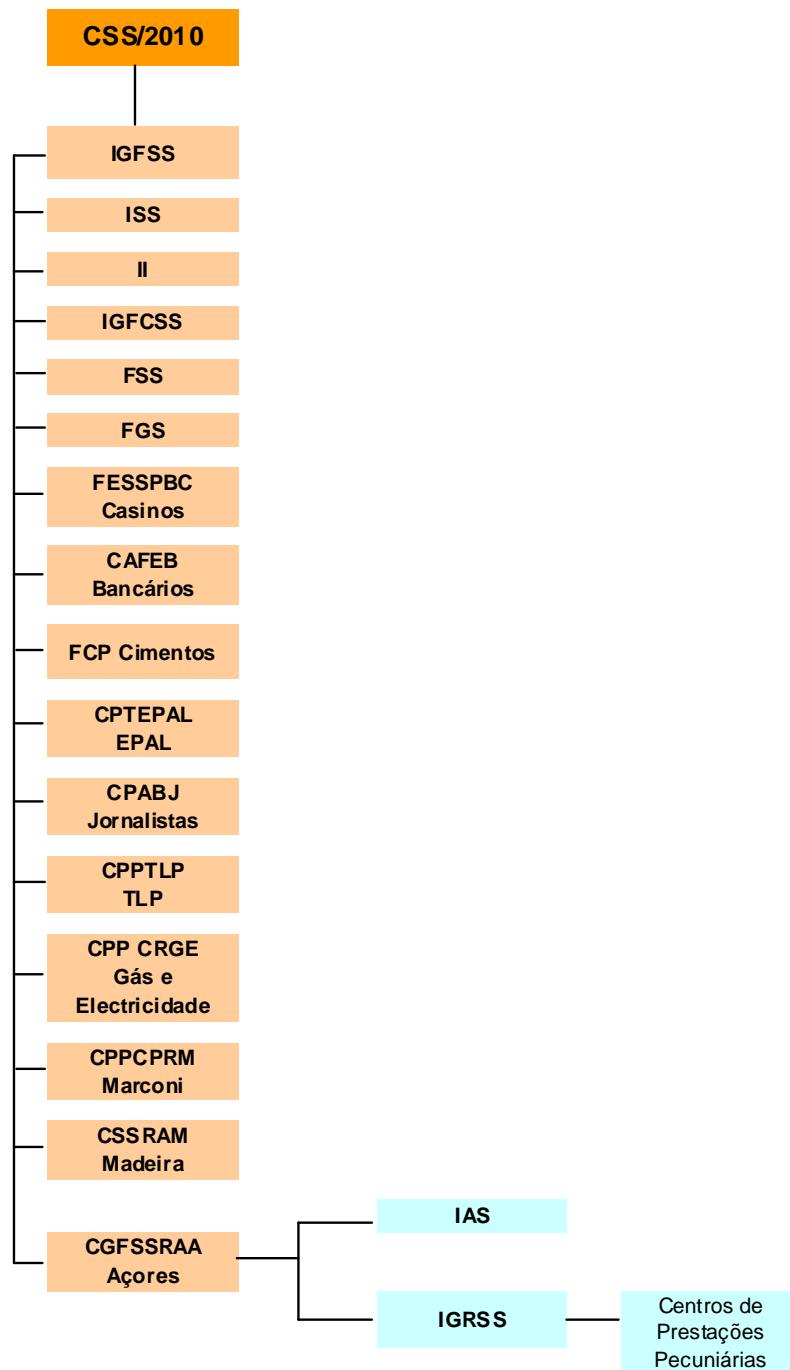
Quadro identificativo das entidades consolidadas

Designação	Endereço
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Instituto de Segurança Social	R. Rosa Araújo, 43 – Lisboa
Fundo Especial Banca dos Casinos	Praça de Londres, 7 – 1º Dto. – Lisboa
Instituto de Informática	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edifício Ciência I – Tagus Park – Porto Salvo
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Torre das Antas – Porto
Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários	Av. Elias Garcia, 134 – Lisboa
“Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência	R. Artilharia Um, 104 – 3º Dto. – Lisboa
Caixa de Previdência dos Trabalhadores da Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	Av. Da Liberdade, 24 – 4º – Lisboa
Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas	Av. de Berna, 25 – R/C Esq. – Lisboa
Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto	Praça José Fontana, 17 – 6º – Lisboa
Caixa de Previdência do Pessoal das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade	R. Camilo Castelo Branco, 43 – B – Cave - Lisboa
Fundo de Socorro Social	Praça de Londres, 7 – 1º Dto. – Lisboa
Fundo de Garantia Salarial	Praça de Londres, 7 – 1º Dto. – Lisboa
Caixa de Previdência de Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi	R. D. Estefânia, 17 – 2º Dto. - Lisboa
Centro de Segurança Social da Madeira	R. Elias Garcia, 14 – Funchal
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – Região Autónoma dos Açores	R. dos Italianos, 10 – Angra do Heroísmo
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Região Autónoma dos Açores	Av. Tenente-Coronel José Agostinho – Angra do Heroísmo
Instituto de Ação Social – Região Autónoma dos Açores	R. Almirante Botelho de Sousa – Edifício da Seg. Social 6º – Ponta Delgada

1.2- INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DE INCLUSÃO NA CONSOLIDAÇÃO:

O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de segurança social e demais organismos com orçamentos integrados no orçamento de segurança social.

1.3 - ORGANOGRAMA DO GRUPO SEGURANÇA SOCIAL



No cumprimento do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 3º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/2007, de 16 de Maio, é da competência do IGFSS a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

As instituições que integram o perímetro de consolidação da segurança social estão sujeitas às regras fixadas na Lei de Enquadramento Orçamental, à Lei do Orçamento do Estado e Decreto-Lei de execução orçamental, ao Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Segurança Social (POCISSSS) e ao Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas.

A consolidação da conta da segurança social foi elaborada com base na Portaria nº 474/2010, de 1 de Julho, que aprovou as orientações genéricas relativas à consolidação de contas do sector público administrativo.

Para a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas é utilizado o Sistema de Informação Financeira (SIF) para todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, com excepção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi e do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP.

2 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES E SUB-ENTIDADES CONTABILÍSTICAS EXCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DA EXCLUSÃO DA CONSOLIDAÇÃO.

No ponto “5.5 – Exclusão de consolidação” da Orientação nº 1/2010 da CNCAP aprovada pela Portaria nº 474/2010, de 1 de Julho, refere-se que “uma entidade pode ser excluída da consolidação quando não seja materialmente relevante para o objectivo da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo público”.

No quadro seguinte apura-se o impacto da inclusão da Farmácia Anexa à “Cimentos – Federação das Caixas de Previdência”. Não sendo materialmente relevante para as contas consolidadas da Segurança Social, optou-se pela sua exclusão do perímetro de consolidação.

Impacto da inclusão da Farmácia Anexa à “Cimentos – Federação das Caixas de Previdência” nas Demonstrações Financeiras

	Contas Consolidadas	Contas	Contas Consolidadas incluindo a Farmácia	Unidade monetária: euro (d) = (b) / (c)
		Farmácia		
Balanço	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)	
Activo	13.929.967.608,43	1.061.075,07	13.931.028.683,50	0,008%
Passivo	1.058.877.543,54	96.724,31	1.058.974.267,85	0,009%
Fundos próprios	12.871.090.064,89	964.350,76	12.872.054.415,65	0,007%
Demonstração de Resultados				
Custos	25.346.357.043,52	1.030.348,15	25.347.387.391,67	0,004%
Proveitos	26.577.897.963,94	1.114.939,46	26.579.012.903,40	0,004%
RLE	1.231.540.920,42	84.591,31	1.231.625.511,73	0,007%

3- NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO, DURANTE O EXERCÍCIO, DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, REPARTIDO POR CATEGORIAS PROFISSIONAIS.

	Pessoal Dirigente superior	Técnico Superior	Informático	Assistente Técnico	Assistente operacional	Outro	TOTAL
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado/Nomeação definitiva	55	3.753	327	5.708	2.838	60	12.741
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	1	2	0	14	2	0	19
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto	0	36	2	5	1	0	44
Comissão de serviço no âmbito da LCVR	1.253	0	1	0	0	0	1.254
Comissão de serviço no âmbito da Lei de Carreiras, Vínculos e Remunerações - Lei n.º12-A/2008	59	0	0	6	1	0	66
Total de efectivos	1.368	3.791	330	5.733	2.842	60	14.124

4- OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE RELATIVA ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA:

5 – INDICAÇÃO DOS CASOS EM QUE A APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO NÃO SEJA SUFICIENTE PARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DÊM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

6 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

As políticas contabilísticas são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicados por uma entidade na preparação e apresentação de demonstrações financeiras.

Decorrente do parecer da Comissão Executiva da CNCAP, a cedência gratuita de bens do immobilizado a entidades não compreendidas no perímetro de consolidação da Segurança Social, foi registado o montante de 565.998,89 euros, na conta “Cedência de activos”, integrando os “Fundos próprios” (vide nota n.º 35).

As dívidas ao Fundo de Garantia de Alimentos a Menores encontram-se registadas nas contas de “Clientes” ao invés do registo em “Outros devedores”.

As transferências para os Serviços Sociais da Administração Pública foram registadas no exercício de 2009 na conta “Transferências para Administrações Públicas”, enquanto que no exercício de 2010 encontram-se registadas na conta “Custos com pessoal”. A referida alteração vem na sequência da Circular nº 1359, Série A, da DGO.

Em 2010, foram corrigidos os saldos evidenciados na conta “Reservas estatutárias” e referentes aos Fundos Especiais, de acordo com a informação disponibilizada pelo Instituto de Informática, IP. (vide nota n.º 35)

No exercício de 2010, procedeu-se à correcção do valor dos imóveis que se encontravam registados a 1 euro e concluiu-se o processo de segregação entre os edifícios e os respectivos terrenos (vide nota n.º 12).

As contas da classe de “Disponibilidades” que apresentam saldos credores a 31 de Dezembro, mantêm-se nas respectivas contas, sendo que no Balanço são apresentadas no Passivo. Relativamente ao Mapa de Fluxos de Caixa, Mapa XXVIII-A - Movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Sistema da Segurança Social e Mapa XXVII-B - Movimentos e saldos nas caixas da Tesouraria do Sistema da Segurança Social, os saldos credores de disponibilidades constituem uma componente negativa das disponibilidades. Encontra-se nesta situação as disponibilidades da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi, no montante de (-)171,26 euros, referente à “divisão” Orçamento da Segurança Social.

7 – EXPLICITAÇÃO DAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE PROCEDEU À APLICAÇÃO INTEGRAL DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO FEITA PARA SE OBTER A NECESSÁRIA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES E DOS SEUS EFEITOS NO BALANÇO CONSOLIDADO E NA DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS.

Nada a assinalar.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO:

8 - DISCRIMINAÇÃO DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO”, INDICAÇÃO DOS MÉTODOS DE CÁLCULO ADOPTADOS E EXPLICITAÇÃO DAS VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a assinalar.

9 – EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS CASOS EXCEPCIONAIS EM QUE NÃO SE TENHA ADOPTADO O PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA NA CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS NO PATRIMÓNIO, NA POSIÇÃO FINANCEIRA E NOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

10 - DESCRIÇÃO DOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES RELACIONADOS COM O PATRIMÓNIO, A POSIÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS DE UMA ENTIDADE INCLUÍDA NA CONSOLIDAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO ENTRE A DATA DO BALANÇO DESSA ENTIDADE E A DATA DO BALANÇO CONSOLIDADO.

Nada a assinalar.

11 – INFORMAÇÕES QUE TORNEM COMPARÁVEIS OS SUCESSIVOS CONJUNTOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO CASO DE SE ALTERAR SIGNIFICATIVAMENTE, NO DECURSO DO EXERCÍCIO, A COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

No decorrer do exercício de 2009 foram integradas no ISS as massas patrimoniais do ex – DAISS, e do ex – CNPRP. Assim, apesar de no perímetro de 2010 não figurarem estas entidades extintas, a alteração da composição do conjunto de entidades incluídas na consolidação não afectou a comparabilidade com o exercício anterior

12 - INDICAÇÃO DOS CASOS EXCEPCIONAIS EM QUE SE UTILIZOU DA FACULDADE DE A ELEMENTOS DO ACTIVO, DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS INCLUÍDOS NA CONSOLIDAÇÃO, TENHAM SIDO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE VALORIZMETRIA DIFERENTES DOS FIXADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO.

Os elementos do activo, do passivo e dos fundos próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes e de acordo com o previsto no POCISSSS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12/2002, de 25 de Janeiro.

Constitui derrogação à norma enunciada anteriormente, a valorimetria aplicável à carteira de títulos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) gerido pelo IGFCSS, aprovados

pelo Conselho Directivo do IGFCSS em Dezembro de 2003, após obtenção de parecer favorável da Comissão Fiscalizadora e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 7º dos Estatutos do IGFCSS, aprovados pelo Decreto-Lei nº 449-A/99, de 4 de Novembro.

Os critérios valorimétricos estabelecidos no POCISSSS no que respeita à carteira de investimentos do FEFSS, foram derrogados por forma a que fosse adoptado, na conta individual e na conta consolidada, o critério do justo valor na valorização dos investimentos financeiros de negociação e do custo amortizado para efeito da carteira em convergência, de acordo com o referido Normativo de Valorimetria do FEFSS (Regulamento específico do IGFCSS - baseado na Norma 26/2002-R do ISP, de 31-12-2002).

A Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública emitiu em 31 de Julho de 2008 o seguinte Parecer: “A utilização do “Normativo específico de valorimetria do FEFSS”, que contempla a utilização do “justo valor”, na valorização dos activos melhora a utilidade da informação financeira e permite atingir a imagem verdadeira e adequada da posição financeira e dos resultados do IGFCSS, IP.

As normas internacionais e nacionais de contabilidade, em sede de consolidação de contas, admitem a derrogação de disposições das políticas contabilísticas desde que isso permita a apresentação de uma imagem mais adequada da realidade do grupo público.

De acordo com o exposto, considera-se que a derrogação à uniformização dos critérios de valorimetria nas contas consolidadas da Segurança Social, apresentada no Anexo às respectivas demonstrações financeiras, pode ser admitida.”

A avaliação dos activos que compõem o património do FEFSS é efectuada segundo o Normativo de Valorimetria do referido Fundo, que a seguir se transcreve:

Normativo de valorimetria a aplicar ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)

Artigo 1º - Organização do FEFSS

Para efeitos de valorimetria, a carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) será segmentada em duas componentes:

- a) Investimento em Convergência, que inclui os títulos de rendimento fixo com perspectiva de permanência até à maturidade, nos termos do artigo 10º, destinados a assegurar uma adequada estabilização da rentabilidade e da volatilidade da carteira do FEFSS;
- b) Investimento a Mercado, composta pelos activos não incluídos na componente de Investimento em Convergência;

Artigo 2º - Contabilização

1 - O FEFSS está sujeito, no aspecto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, à disciplina do POCISSSS - Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, aplicando-se supletivamente as normas" contabilísticas internacionalmente aceites, nomeadamente no que se refere aos critérios valorimétricos.

2 - Os valores contabilizados no FEFSS correspondem ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

3 - As transferências para capitalização são consideradas na conta 7983, de acordo com o estipulado no POCISSSS e na conta 6983 como contrapartida da incorporação no património adquirido.

4 - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos mas não recebidos devem ser contabilizados sempre que sejam apresentados relatórios sobre a situação financeira do fundo.

5 - Não devem ser contabilizados como rendimento, juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

6 - Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

7 - Os activos da componente de Investimento em Convergência serão contabilizados pelo seu valor de aquisição, sendo este ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respectivo valor de reembolso e na respectiva taxa efectiva de capitalização.

8 - Em ambas as componentes de Investimento em Convergência e de Investimento a Mercado, os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respectivas contas de resultados, proveitos ou custos, respectivamente:

a) pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;

b) pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se de alienação ou reembolso.

9 - Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Artigo 3º - Princípios gerais de avaliação

1 - Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os activos que compõem o património do FEFSS devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGFCSS:

a) Adoptar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada activo sejam obtidas com uma

base segura e consistente;

b) Adoptar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos activos que compõem o património do FEFSS.

2 - Para os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respectivo preço de mercado.

3 - O IGFCSS não deve utilizar o preço de mercado de um activo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transacções normais de mercado.

4 - Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um activo não foi obtido através de transacções normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflecte uma transacção com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objecto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transacções, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transacção entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 - Para os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 - Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, e bem assim, os activos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no artigo 6º, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 - Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS terá em consideração os seguintes princípios:

- a) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
- c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

8 - Quando, para efeito da determinação do justo valor, um activo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá

ser efectuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do activo em causa.

9 - Na avaliação de activos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 - A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos activos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, nos termos do artigo 5º e seguintes.

Artigo 4º - Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 - Os instrumentos financeiros que compõem o património do FEFSS devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 - Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

4 - Consideram-se integrantes do património do FEFSS todos os activos resultantes de transacções realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação.

Artigo 5º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 - No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve reflectir os preços praticados no mercado principal ("primary exchange") conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 3º, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transaccionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Artigo 6º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte

sequência de prioridades:

- 1º Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do artigo 3º;
- 2º Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;
- 3º Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores; podem ser adoptados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 - Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCSS pode adoptar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta nomeadamente a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Artigo 7.º - Participações em instituições de investimento colectivo

O justo valor das participações em instituições de investimento colectivo deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Artigo 8.º - Terrenos ou edifícios

1 - O valor de mercado, ou seja, o preço pelo qual os terrenos e edifícios poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, subentendendo-se que o bem é objecto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem;

2 - Determina-se o valor de mercado através de uma avaliação separada de cada terreno ou edifício, devendo aquele valor resultar da avaliação efectuada por um perito independente e cuja capacidade técnica seja devidamente comprovada. Adicionalmente, a avaliação deverá ser realizada nos termos definidos no número 1 e, supletivamente, nas normas contabilísticas . internacionalmente aceites.

3 - Devem ser efectuadas avaliações separadas de cada terreno ou edifício pelo menos todos os cinco anos, sem embargo de avaliações mais frequentes quando se observarem alterações significativas do mercado.

4 - No primeiro período de cinco anos é utilizado, para efeitos de avaliação, o valor da transacção de aquisição.

Artigo 9.º - Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros activos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respectivas características intrínsecas.

Artigo 10.º - Activos a deter até à maturidade

1 - Os títulos de rendimento fixo incluídos na componente de Investimento em Convergência são avaliados pelo seu valor de aquisição ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respectivo valor de reembolso e na respectiva taxa efectiva de capitalização.

2 - Apenas poderão ser incluídos na componente Investimento em Convergência activos relativamente aos quais seja permanentemente mantida a capacidade, a determinar nos termos do artigo 11º, e intenção para os deter até à maturidade e cujo exercício de call option antes da maturidade, quando exista, não seja previsível.

3 - Em nenhum ano, o valor do Fundo deduzido do montante afecto à componente Investimento em Convergência pode ser inferior às necessidades de utilização previstas para o ano seguinte.

4 - Se o IGFCSS vender, antes da maturidade, algum título de rendimento fixo que se destinava a ser detido pelo fundo até à maturidade e que se encontrava avaliado ao valor de aquisição ajustado, todos os outros títulos de rendimento fixo a deter até à maturidade que façam parte do património do fundo devem passar a ser avaliados ao seu justo valor, pelo menos durante o exercício de ocorrência da venda e nos dois exercícios posteriores.

5 - O disposto no número anterior não se aplicará se a venda tiver sido determinada por circunstâncias extraordinárias que não poderiam ser pré-determinadas ou se a quantidade e valor dos títulos em causa tenha sido insignificante relativamente à quantidade e valor dos títulos a deter até à maturidade existentes na carteira do fundo.

Artigo 11.º - Capacidade de detenção até à maturidade

1 - Para aferir a capacidade de deter activos até à respectiva maturidade, os mesmos devem ser sujeitos ao seguinte teste:

- a) Projecta-se o valor da componente Investimento em Convergência até ao ano de vencimento do título com maior prazo de maturidade;
- b) Compara-se o valor calculado em a) com o valor projectado mais recente sobre a evolução do FEFSS. Esta comparação deve ser realizada para cada ano;
- c) o valor da componente Investimento em Convergência tem que ser tal que, em nenhum ano, o valor calculado em a) ultrapasse o valor projectado do FEFSS;

2 - Para o cálculo referido em 1., pode ser considerado como data de maturidade de um título aquela para a qual o FEFSS detenha uma opção irrevogável e unilateral de venda, sendo necessariamente o seu valor igual ou superior ao valor do título estimado de acordo com o método de convergência também à mesma data;

3 - Caso da realização do teste descrito em 1. resulte um excesso da componente Investimento em Convergência, esse excesso deverá passar a ser valorizado ao seu justo valor. Subsequentemente, apenas poderão ser integrados títulos na componente Investimento em Convergência quando:

- a) Existir capacidade de acordo com o teste descrito em 1;
- b) Existam expectativas de que a capacidade se manterá no médio prazo;
- c) Se houverem passado pelo menos dois anos.

Artigo 12.º - Procedimentos internos

Os casos previstos no nº 4 do artigo 3º e no artigo 6º serão obrigatoriamente objecto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos activos.

Artigo 13º - Certificação

Os procedimentos implementados e os elementos de suporte utilizados pelo IGFCSS para a avaliação dos activos que compõem o património do FEFSS serão objecto de apreciação anual pela Comissão de Fiscalização do IGFCSS.

Artigo 14º - Revogações

Com a entrada em vigor da presente norma são revogadas todas as disposições anteriores relativas à avaliação dos activos que compõem o património do FEFSS.

Artigo 15º - Entrada em vigor

O presente normativo aplica-se pela primeira vez à avaliação do património do FEFSS correspondente ao encerramento de contas do ano 2003.

No quadro seguinte encontram-se traduzidos os critérios de valorimetria aplicados ao Imobilizado, Existências e Títulos Negociáveis:

Critérios de Valorimetria

	Justo valor	Valor de mercado	Critérios de valorimetria POCISSSS	Total
ACTIVO				
Imobilizado				
Bens de domínio público				
451-Terrenos e recursos naturais				
452-Edifícios				
453-Outras construções e infra-estruturas				
455-Bens do património histórico, artístico e cultural				
459-Outros bens de domínio público				
445-Imobilizações em curso				
446-Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas:				
431-Despesas de instalação			956.857,60	956.857,60
432-Despesas de investigação e de desenvolvimento			262.502,53	262.502,53
433-Propriedade industrial e outros direitos			694.355,07	694.355,07
443-Imobilizações em curso				
449-Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
Imobilizações corpóreas:	0,00	14.545.492,45	604.913.141,30	619.458.633,75
421-Terrenos e recursos naturais		3.709.946,53	35.531.452,93	39.241.399,46
422-Edifícios e outras construções		10.768.253,47	176.276.127,36	187.044.380,83
423-Equipamento básico			297.385.240,18	297.385.240,18
424-Equipamento de transporte			13.794.439,79	13.794.439,79
425-Ferramentas e utensílios			249.993,05	249.993,05
426-Equipamento administrativo			56.334.898,01	56.334.898,01
427-Taras e vasilhame			211,59	211,59
429-Outras imobilizações corpóreas		67.292,45	7.005.088,88	7.072.381,33
442-Imobilizações em curso			18.213.399,84	18.213.399,84
448-Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas			122.289,67	122.289,67
Investimentos financeiros:	210.077.382,50	8.212.371,00	86.894.242,61	305.183.996,11
411-Partes de capital	210.077.382,50		3.920.752,54	213.998.135,04
412-Obrigações e títulos de participação			228.609,05	228.609,05
413-Empréstimos de financiamento		8.212.371,00	82.020.675,43	90.233.046,43
414-Investimentos em imóveis			724.205,59	724.205,59
415-Outras aplicações financeiras			0,00	0,00
441-Imobilizações em curso				
447-Adiantamentos por conta investimentos financeiros				
Existências:			2.102.203,12	2.102.203,12
Títulos negociáveis:	8.795.205.069,03			8.795.205.069,03
151-Acções	1.894.466.518,25			1.894.466.518,25
152-Obrigações e títulos de participação	19.499.099,37			19.499.099,37
153-Títulos da dívida pública	5.982.602.315,23			5.982.602.315,23
159-Outros títulos	416.788.812,96			416.788.812,96
18-Outras aplicações de tesouraria	481.848.323,22			481.848.323,22

Os objectos de arte registados em “Outras imobilizações corpóreas”, foram valorizados de acordo com o valor de mercado, no decorrer do ano de 2010.

No decorrer do ano 2010, o IGFSS procedeu à correcção do valor dos imóveis que ainda se encontravam registados a 1 euro, sendo que o impacto desta correcção se fez sentir nos “Investimentos financeiros em imóveis” em 7.469,91 euros e consequentemente nas amortizações respectivas.

No exercício de 2010, as amortizações foram efectuadas pela aplicação do disposto na Portaria nº 671/2000 (II Série), de 17 de Abril que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado e o respectivo classificador geral, contendo ainda as respectivas taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

13 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

14 - OPÇÃO USADA PELO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO QUANTO À CONTABILIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS ASSOCIADAS.

A valorização dos investimentos financeiros em “partes de capital” foi efectuada pelo “Método de equivalência patrimonial” quando essa participação seja superior a 20%, excepto nos casos em que existiram restrições severas e douradoras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a entidade detentora.

IV - INFORMAÇÕES RELATIVAS A COMPROMISSOS:

15- MONTANTE GLOBAL DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO CONSOLIDADO, NA MEDIDA EM QUE A SUA INDICAÇÃO SEJA ÚTIL PARA A APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Os compromissos financeiros imediatos encontram-se evidenciados no balanço consolidado.

16- DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO POR AVALES E GARANTIAS PRESTADAS, DESDOBRANDO – AS DE ACORDO COM A NATUREZA DESTAS E MENCIONANDO EXPRESSAMENTE AS GARANTIAS REAIS.

O IGFCSS, IP, não acedeu ao pedido da FINPRO, SCR, SA de renovação do compromisso assumido, na exclusiva qualidade de entidade gestor do FEFSS, por carta de 24.07.2008, dirigida à CGD, SA, de exercer todas as diligências ao seu alcance para que a FINPRO cumpra pontualmente as suas obrigações decorrentes de um contrato de financiamento de GBP 11.153.433,82 negociado junto da CGD, designadamente, dotar a FINPRO, na proporção da participação detida (10,01%), dos meios financeiros necessários para que o cumprimento daquela responsabilidade, ou, alternativamente, promover a realização de uma Assembleia-Geral da FINPRO que delibere o aumento de capital em valor suficiente para dotar a FINPRO de meios financeiros suficientes para o cumprimento daquelas

responsabilidades. Face ao exposto, não existem responsabilidades, por parte desta Instituição, por garantias prestadas.

A 31 de Dezembro de 2010, mantém-se o contencioso no valor de 58.653,64 euros, referente a juros, na sequência da penhora accionada pela Caixa Económica Montepio Geral sobre o IGFSS, no ano de 2002, decorrente de um contrato mútuo para salvaguarda de um empréstimo contraído pela Indústria SOEMES – Fabrico de Fios e Cabos Condutores de Electricidade, SA.

V - INFORMAÇÕES RELATIVAS A POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS:

17- INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA APLICADOS ÀS VÁRIAS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E MÉTODOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS AJUSTAMENTOS DE VALOR, DESIGNADAMENTE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES.

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

- 1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas de acordo com o POCISSSS, sendo que nas omissões existentes se remeteu para o POCP, norma hierarquicamente superior, que remete para o POC o tratamento dos investimentos financeiros. Tendo presente a alteração legislativa ocorrida em 2009 de substituição com efeitos a 2010 do POC pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizaram-se, para efeitos de interpretação, alguns princípios contabilísticos aplicáveis à consolidação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adoptadas na União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (“SIC”), que tenham sido adoptadas na União Europeia à data de publicação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas a partir dos registo contabilísticos maioritariamente apoiados no SIF das diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação, ajustados no processo de consolidação, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, excepto para determinados investimentos em imóveis que se encontram registadas pelo justo valor, pelo custo matricial, pelo valor de avaliação, pelo valor da dação em cumprimento de dívidas à Segurança Social.

2. Princípios de consolidação

As diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de simples agregação, de acordo com o ponto 6.5 – “Métodos de consolidação”, previsto na orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo» anexa à Portaria n.º 474/2010 de 1 de Julho. As entidades incluídas nas demonstrações financeiras encontram-se detalhadas na Nota 1. As transacções e os saldos entre as entidades da Segurança Social são eliminados no processo de consolidação.

- 3. Imobilizações corpóreas

Os immobilizados corpóreos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e registadas por contrapartida da rubrica "Amortizações" da demonstração consolidada dos resultados.

A respeito das amortizações, o exercício de 2010 regulou-se pela aplicação do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/90 para os bens adquiridos até 2001 (exclusive), prosseguindo esse regime até ao final da vida útil dos bens. Aos bens adquiridos em 2001 e anos subsequentes aplica-se o definido na Portaria n.º 671/2000 (II Série) de 17 de Abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral, contendo ainda as taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores respeitem os limites fixados no artigo 34.º do CIBE.

As despesas com reparação e manutenção dos immobilizados corpóreos são consideradas como custo no exercício em que ocorrem.

Os immobilizados corpóreos em curso, os quais representam activos fixos ainda em fase de construção, encontram-se registados ao custo de aquisição. Estes activos fixos são amortizados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos imobilizados corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários” ou “Custos extraordinários”.

- 4. Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens, serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente.

São consideradas investimentos em imóveis, de acordo com as IFRS, os investimentos em imóveis em desenvolvimento, que reúnam as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável. Considera-se que os investimentos em imóveis em desenvolvimento reúnem as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável quando existe uma probabilidade elevada de a propriedade ser concluída num prazo relativamente curto.

Os activos da Segurança Social que se qualificam como investimentos em imóveis só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até ao momento em que o activo se qualifica como investimento em imóveis, o mesmo activo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de “Investimentos em imóveis em curso”.

Os custos incorridos com investimentos em imóveis em utilização, nomeadamente manutenções e reparações são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de “Investimentos em imóveis”.

- 5. Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os imobilizados corpóreos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o activo fixo, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual ao justo valor ou se inferior ao valor presente dos pagamentos mínimos a efectuar até ao final do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos activos fixos tangíveis são reconhecidos como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

- 6. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Segurança Social irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os custos incorridos.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de activos fixos, são incluídos na rubrica “proveitos diferidos” e são creditados na demonstração dos resultados, em quotas constantes, durante o período estimado de vida útil dos activos adquiridos .

- 7. Provisões do Activo

São efectuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma provisão, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica Provisões.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso . O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e condecoradoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de

uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, são constituídas provisões com base na comparação entre o custo de aquisição/constituição e o valor de capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis (proporcional à participação). Quando os capitais próprios das empresas participadas se apresentam negativos, são constituídas provisões para cobertura da totalidade da participação.

São calculadas provisões para cobranças duvidosas, de acordo com os critérios do POCISSSS, isto é, a uma taxa de 25% para as dívidas com prazo de vencimento superior a 6 meses e inferior a um ano, a uma taxa de 50% para as dívidas com prazo de vencimento superior a um ano e inferior a dezoito meses, a uma taxa de 75% para as dívidas com prazo de vencimento superior a dezoito meses e inferior a vinte e quatro meses e uma taxa de 100% para as dívidas em mora há mais de vinte e quatro meses.

A reversão de provisões reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as provisões reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efectuada sempre que existam indícios que as provisões anteriormente reconhecidas tenham revertido. A reversão das provisões é reconhecida na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários”.

O POCISSSS é omisso para as dívidas que se encontrem em execução fiscal, contencioso ou nos casos de insolvência pelo que também é utilizado o critério acima.

Estas provisões não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ou por garantia real prestada, seguro ou caução, com excepção da importância correspondente à percentagem de descoberto ou desconto obrigatório, apesar de englobadas no valor em dívida constante das contas do *“clientes, contribuintes, utentes”* e/ou *“outros devedores”*, nem incluem as dívidas sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

Também no caso do Fundo de Garantia Salarial, não são seguidos os critérios expostos anteriormente. Dada a característica deste Fundo e face ao elevado risco de cobrança associado às entidades que a ele recorrem, é constituída uma provisão para cobranças duvidosas de 100% dos valores pagos.

- 8. Provisões para riscos e encargos

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Segurança Social tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

- 9. Existências

As mercadorias e matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzidos dos valores dos descontos obtidos ou estimados obter ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saída.

- 10. Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de "Clientes, contribuintes e utentes" e as "Outras dívidas de terceiros" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais provisões, reconhecidos na rubrica "Provisões para cobranças duvidosas", por forma reflectir o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As provisões são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada entidade da Segurança Social tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

- 11. Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

- 12. Conta no Tesouro, depósitos bancários e caixa

Todos montantes incluídos na rubrica de “Conta no Tesouro, depósitos bancários e caixa” são passíveis de ser realizados no curto prazo, pese embora o IGFCSS tenha incluído na rubrica “depósitos à ordem” o valor de margens depositadas relativamente a contratos futuros (24.665.276,50 Euros em 31 de Dezembro de 2010 e 19.395.714,27 euros em 31 de Dezembro do ano precedente), o qual só pode ser movimentado na sequência do encerramento das posições em aberto.

Tal como referido na nota n.º 6 os saldos credores de disponibilidades no Balanço são apresentados no Passivo.

- 13. Activos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objecto de divulgação.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

- 14. Rédito e especialização dos exercícios

Os proveitos são reconhecidos na demonstração dos resultados quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Segurança Social e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos, são registados os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a período futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.

- 15 .Cedência gratuita de bens do imobilizado

A Comissão Executiva da CNCAP sugeriu, em 07-10-2009, que a cedência gratuita de bens do imobilizado a outras entidades deveria ser reconhecida numa conta a criar para o efeito, no caso a conta 52 "Cedência de activos". A conta consolidada de 2010 acolhe o referido entendimento da CNCAP, evidenciando a regularização contabilística dos imóveis cedidos em anos anteriores a 2010.

- 16. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

- 17. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

a) Vida útil dos imobilizados corpóreos;

b) Registo de provisões para os valores do activo e provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são descritos nas correspondentes notas anexas.

VI - INFORMAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS RUBRICAS:

18 - COMENTÁRIO DAS RUBRICAS “DESPESAS DE INSTALAÇÃO” E “DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO».

Desagregação da Conta 431- “despesas de Instalação” por Instituição

Instituição	Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Unidade monetária: euro
			Activo Líquido
ISS	186.686,21	186.686,21	0,00
II	2.252,07	2.252,07	0,00
CSS-RAM	73.564,25	53.657,46	19.906,79
Total	262.502,53	242.595,74	19.906,79

19 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE “TRESPASSES” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

20 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ACTIVO IMOBILIZADO CONSTANTES DO BALANÇO CONSOLIDADO E NAS RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES DE ACORDO COM QUADROS DO TIPO SEGUINTE:

Quadro Activo Bruto

Unidade monetária: euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliações/ Ajustamentos	Aumentos	Aíenações	Transferências e Abates	Saldo Final
Imobilizações incorpóreas:						
Despesas de instalação	262.502,53	0,00	0,00	0,00	0,00	262.502,53
Despesas de invest. e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07	0,00	0,00	0,00	0,00	694.355,07
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos p/conta de imob. incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	956.857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	956.857,60
Imobilizações corpóreas:						
Terrenos e recursos naturais	39.902.240,78	0,00	936.639,54	0,00	1.597.480,86	39.241.399,46
Edifícios e outras construções	193.179.008,00	-1.911.800,00	1.387.606,31	1.140,95	5.609.292,53	187.044.380,83
Equipamento básico	289.852.330,95	0,00	10.957.154,26	0,00	3.424.245,03	297.385.240,18
Equipamento de transporte	13.267.062,36	0,00	749.579,90	107.628,34	114.574,13	13.794.439,79
Ferramentas e utensílios	248.913,03	0,00	1.344,93	0,00	264,91	249.993,05
Equipamento administrativo	56.180.094,08	0,00	680.615,36	0,00	525.811,43	56.334.898,01
Taras e vasilhame	211,59	0,00	0,00	0,00	0,00	211,59
Outras imobilizações corpóreas	6.961.759,64	0,00	116.356,86	0,00	5.735,17	7.072.381,33
Imobilizações em curso	12.396.509,89	0,00	10.061.465,97	0,00	4.244.576,02	18.213.399,84
Adiantamentos p/conta de imob. corpóreas	122.289,67	0,00	0,00	0,00	0,00	122.289,67
	612.110.419,99	-1.911.800,00	24.890.763,13	108.769,29	15.521.980,08	619.458.633,75
Investimentos financeiros:						
Partes de capital	217.913.293,57	-3.893.755,05	0,00	0,00	21.403,48	213.998.135,04
Obrigações e títulos de participação	228.609,05	0,00	0,00	0,00	0,00	228.609,05
Empréstimos de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos em imóveis	85.858.048,51	0,00	9.765.660,26	651.446,09	4.739.216,25	90.233.046,43
Outras aplicações financeiras	711.427,23	0,00	12.778,36	0,00	0,00	724.205,59
Imobilizações em curso	1.498.909,01	0,00	69.937,15	0,00	1.568.846,16	0,00
Adiantamentos p/conta de invest. Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	306.210.287,37	-3.893.755,05	9.848.375,77	651.446,09	6.329.465,89	305.183.996,11
	919.277.564,96	-5.805.555,05	34.739.138,90	760.215,38	21.851.445,97	925.599.487,46

Os quadros “desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas” e “desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros” que a seguir se apresentam, evidenciam as variações ocorridas no exercício em cada uma das rubricas.

Quadro de desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas

(valores em euros)

	Imobilizações corpóreas										
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Taras e vasilhame	Outras imobilizações corpóreas	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/conta de imob.	Total
Aumentos											
Aquisições	0,00	9.539,10	8.321.876,99	749.579,90	1.344,93	593.416,76	0,00	49.064,41	9.960.977,81	0,00	19.685.799,90
Integração de imobilizado em curso	255.879,03	1.052.241,31	2.631.351,93	0,00	0,00	87.198,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.026.670,87
Dações em cumprimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valorizações	111.634,68	325.825,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.460,58
Reclassificação de contas	569.125,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.488,16	0,00	669.613,99
Outras formas de adjudicação	0,00	0,00	3.791,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791,52
Doações	0,00	0,00	133,82	0,00	0,00	0,00	0,00	67.292,45	0,00	0,00	67.426,27
Total dos aumentos	936.639,54	1.387.606,31	10.957.154,26	749.579,90	1.344,93	680.615,36	0,00	116.356,86	10.061.465,97	0,00	24.890.763,13
Diminuições											
Alienações	0,00	1.140,95	0,00	107.628,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.769,29
Abates	0,83	0,00	2.825.108,91	114.574,13	0,00	524.262,01	0,00	5.735,17	8.544,50	0,00	3.478.225,55
Cedência património	113.157,50	339.472,50	218,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.848,65
Anulações	1.484.322,53	4.677.498,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.161.820,76
Integração de imobilizado em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.239,30	0,00	1.095.239,30
Transferencia para Imob Corporea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649.153,33	0,00	2.649.153,33
Reavaliações	0,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00
Reclassificação de contas		592.321,80	598.917,47	0,00	264,91	1.549,42	0,00	0,00	491.638,89	0,00	592.321,80
Outras operações	0,00				264,91	525.811,43	0,00	5.735,17	4.244.576,02	0,00	1.684.692,49
Total das diminuições	1.597.480,86	7.522.233,48	3.424.245,03	222.202,47	264,91	525.811,43	0,00	5.735,17	4.244.576,02	0,00	18.134.871,17

Quadro de desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros

(valores em euros)

Investimentos financeiros								
	Partes de capital	Obrigações e títulos de participação	Empréstimos de Financiamento	Investimentos em imóveis	Outras aplicações financeiras	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/conta de invest.	Total
Aumentos								
Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	12.778,36	69.937,15	0,00	82.715,51
Integração de imobilizado em curso	0,00	0,00	0,00	1.377.508,02	0,00	0,00	0,00	1.377.508,02
Dações	0,00	0,00	0,00	3.795.122,00	0,00	0,00	0,00	3.795.122,00
Valorizações	0,00	0,00	0,00	44.315,45	0,00	0,00	0,00	44.315,45
Reclassificação de contas	0,00	0,00	0,00	4.541.244,88	0,00	0,00	0,00	4.541.244,88
Outras operações	0,00	0,00	0,00	7.469,91	0,00	0,00	0,00	7.469,91
Total dos aumentos	0,00	0,00	0,00	9.765.660,26	12.778,36	69.937,15	0,00	9.848.375,77
Diminuições								
Alienações	0,00	0,00	0,00	651.446,09	0,00	0,00	0,00	651.446,09
Abates	0,00	0,00	0,00	25.041,41	0,00	4.803,00	0,00	29.844,41
Cedência património - Regularização	0,00	0,00	0,00	27.696,02	0,00	0,00	0,00	27.696,02
Anulações	21.403,48	0,00	0,00	168.429,91	0,00	0,00	0,00	189.833,39
Transferências para imob. corpórea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.043,16	0,00	1.564.043,16
Reavaliações	3.893.755,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893.755,05
Reclassificação de contas	0,00	0,00	0,00	4.518.048,91	0,00	0,00	0,00	4.518.048,91
Total das diminuições	3.915.158,53	0,00	0,00	5.390.662,34	0,00	1.568.846,16	0,00	10.874.667,03

Quadro de Amortizações e Provisões

Unidade monetária: euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	229.592,93	13.002,81	0,00	242.595,74
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	679.441,09	14.913,98	0,00	694.355,07
	909.034,02	27.916,79	0,00	936.950,81
De investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais	0,00	8.103,70	-8.103,70	0,00
Edifícios e outras construções	6.728.119,94	885.528,08	-270.109,72	7.343.538,30
	6.728.119,94	893.631,78	-278.213,42	7.343.538,30
De Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	58.944.549,46	3.309.842,38	-4.316.136,03	57.938.255,81
Equipamento básico	259.608.547,36	12.897.669,95	-4.403.615,25	268.102.602,06
Equipamento de transporte	12.852.302,47	148.742,30	-222.202,47	12.778.842,30
Ferramentas e utensílios	220.775,48	13.254,36	0,00	234.029,84
Equipamento administrativo	52.899.907,44	1.286.821,15	-623.444,67	53.563.283,92
Taras e vasilhame	211,59	0,00	0,00	211,59
Outras imobilizações corpóreas	6.256.241,99	170.855,69	-5.545,78	6.421.551,90
	390.782.535,79	17.827.185,83	-9.570.944,20	399.038.777,42
De Investimentos financeiros:				
Partes de capital	2.641.840,63	160.328,40	-70.615,26	2.731.553,77
Obrigações e títulos de participação	228.609,05	0,00	0,00	228.609,05
Outras aplicações financeiras	89.115,75	36.854,06	0,00	125.969,81
	2.959.565,43	197.182,46	-70.615,26	3.086.132,63
	401.379.255,18	18.945.916,86	-9.919.772,88	410.405.399,16

De referir que no exercício de 2010 tal como ocorreu no exercício anterior, reclassificaram-se os edifícios (e os respectivos terrenos) arrendados a Instituições da Segurança Social e classificados nas contas individuais como “Imobilizado financeiro” para a rubrica do Balanço de “Imobilizado corpóreo”.

21 -CRÉDITOS SATISFEITOS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO OU COMPENSAÇÃO

Encontram-se registados, como dação em pagamento, para saldar dívidas de contribuintes, o montante de 3.795.122,00.

Créditos satisfeitos por dação em pagamento ou compensação por classificação económica

			(euros)
Classificação Económica		CSS 2010	
Capítulo	Designação		
03	Contribuições para a Segurança Social	3.795.122,00	

22 - INDICAÇÃO DE PARTES DE CAPITAL DETIDAS

Partes de capital detidas por Instituição de Segurança Social

Designação	Activo bruto inicial (31/12/2009)	Activo bruto final (31/12/2010)	Provisões	Activo líquido (31/12/2010)	Parcela detida (em euro)
IGFCSS					
Portugal Telecom, SGPS, SA	213.971.137,55	210.077.382,50	0,00	210.077.382,50	
Finpro, SCR, S.A.(anterior Finpro, S.G.P.S., S.A.)	172.621.530,36	169.785.026,34	0,00	169.785.026,34	2,31%
ZON Multimédia - Comunicação corporativa	19.669.828,49	21.195.346,16	0,00	21.195.346,16	10,01%
Transurban Group	15.474.721,80	12.092.970,70	0,00	12.092.970,70	1,21%
	6.205.056,90	7.004.039,30	0,00	7.004.039,30	0,13%
IGFSS	3.915.385,54	3.915.385,54	2.731.553,77	1.183.831,77	
ADRAVE - Agência Desenv. Região Vale do Ave	24.950,00	24.950,00	9.350,00	15.600,00	6,36%
Gestinsua	18.035,00	18.035,00	18.035,00	0,00	36,07%
Comp. Minas Ouro Penedono	57.385,00	57.385,00	57.385,00	0,00	N/D
Companhia de Pescarias do Algarve	2.495,00	2.495,00	0,00	2.495,00	0,50%
Dilop,SA - Produtos alimentares	590.656,32	590.656,32	590.656,32	0,00	6,53%
Dilop,SA - Transportes	33.048,77	33.048,77	0,00	33.048,77	9,98%
Dilop,SA - Charcutaria	15.963,01	15.963,01	0,00	15.963,01	9,98%
FNM - Produtos Alimentares e de Consumo	92.005,62	92.005,62	92.005,62	0,00	N/D
FRME - Fundo Ver. Modern. Tecido Empresarial	2.666.795,72	2.666.795,72	1.555.185,48	1.111.610,24	3,69%
MARGUEIRA - Soc. Gestão Fundos Investimento	5.114,75	5.114,75	0,00	5.114,75	1,02%
Soc. Hidroeléctrica Revue	268.069,10	268.069,10	268.069,10	0,00	N/D
Sonefe - Soc. Angolana Forn. Energia Eléctrica	138.996,00	138.996,00	138.996,00	0,00	N/D
Tunapesca	1.871,25	1.871,25	1.871,25	0,00	N/D
ISS	26.770,48	5.367,00	0,00	5.367,00	
RIBEIRAPER - Sociedade p/ Desenv. Cast. Pêra, SA	26.770,48	5.367,00	0,00	5.367,00	9,00%
Total	217.913.293,57	213.998.135,04	2.731.553,77	211.266.581,27	

Tendo ocorrido no exercício de 2004 uma redução do capital social para 62.500 euros na Sociedade RIBEIRAPER, SA, entidade participada, (ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção do Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de Julho), mantendo-se o mesmo número de acções, mas reduzindo-se o valor unitário de 5,0 euros para 1,0 euros, o referido activo do ISS, IP (registado pelo método do custo), foi ajustado por uma provisão no montante de 21.403,48 euros, relevando-se no activo líquido do Balanço reportado a 31/12/1009, a quantia recuperável, no montante de 5.367,00 euros, correspondente ao valor nominal da participação detida desde 2004. Decorridos estes anos, considera-se que a referida redução do capital social da participada não será recuperável pelo que no exercício de 2010, ajustou-se tal investimento financeiro permanente, reduzindo-se pelo montante de 21.403,48 euros, o saldo da rubrica 411 – “Partes de capital”.

23 - INDICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DETIDOS

Designação	Activo bruto inicial (31/12/2009)	Activo bruto final (31/12/2010)	Provisões	Activo líquido (31/12/2010)	(em euro)
IGFSS	203.170,36	203.170,36	203.170,36	0,00	
Obrigações da Companhia Minas Penedono	124.699,48	124.699,48	124.699,48	0,00	0,00
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica - Revué 5%	15.123,55	15.123,55	15.123,55	0,00	0,00
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica - Revué 4%	63.347,33	63.347,33	63.347,33	0,00	0,00
Banca dos Casinos	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00	
Obrigações da Vilatêxtil - Soc. Industrial Têxtil, S.A.	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00	0,00
Total	228.609,05	228.609,05	228.609,05	0,00	

24 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS “TÍTULOS NEGOCIÁVEIS”, INDICAÇÃO, QUANDO APlicável, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

“Acções”

ISIN	Descriptivo	2009					Movimentos 2010 (Qt)					2010				
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
BE0007939107	AB-Baileuter	80.458,00	2.714.698,16	213.499,96	2.928.196,12	0,00	2.928.196,12	44.604,00	20.133,00	104.927,00	3.857.461,73	633.423,97	4.490.878,60	0,00	4.490.878,60	
BE0003601181	FORTIS - direitos	337.044,00	1.985.481,10	-1.985.481,10	0,00	0,00	0,00	337.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BE0917378459	FORTIS	666,00	603.963,00	2.716,26	606.979,26	0,00	606.979,26	388,00	108,00	943,00	961.623,69	223.736,83	1.185.360,52	0,00	1.185.360,52	
CH0002497458	SGS	2.751,00	731.032,38	2.765,48	733.977,86	0,00	733.977,86	1.150,00	751,00	3.155,00	871.224,74	167.887,98	1.038.112,72	0,00	1.038.112,72	
CH0007425119	SWISSCOM	42.000,00	845.000,00	1.000,00	846.000,00	0,00	846.000,00	5.000,00	460,00	5.460,00	851.000,00	10.717,00	861.717,00	0,00	861.717,00	
CH0011037394	SYNGENTA	11.658,00	2.276.247,86	8.817,81	2.285.065,47	0,00	2.285.065,47	4.788,00	3.122,00	2.827.326,69	292.387,70	2.915.714,39	0,00	2.915.714,39		
CH0011075394	ZURICH	18.198,00	2.845.843,46	-68.465,69	2.777.377,79	0,00	2.777.377,79	7.239,00	5.003,00	20.413,00	3.337.038,22	623.888,39	3.960.926,61	0,00	3.960.926,61	
CH0012005267	NOVARTIS	302.092,00	10.488.785,34	1.018.675,31	11.508.460,65	0,00	11.508.460,65	125.620,00	81.612,00	346.100,00	12.708.231,51	2.528.265,65	15.236.496,56	0,00	15.236.496,56	
CH0012032048	ROCHE	86.559,00	2.978.322,89	981.991,45	10.260.314,34	0,00	10.260.314,34	37.558,00	24.798,00	99.319,00	10.708.244,33	192.15,15	10.901.059,93	0,00	10.901.059,93	
CH0012210950	CREDIT SUISSE	134.401,00	4.989.985,00	2.900,62	4.800.888,27	0,00	4.800.888,27	59.100,00	38.000,00	165.000,00	4.915.385,00	250.032,18	4.684.757,33	0,00	4.684.757,33	
CH0012211370	DEUTSCHE BANK	15.078,00	5.078.985,00	5.778,74	5.238,00	0,00	5.238,00	1.000,00	5.028,00	18.211,00	5.183.052,53	11.280,00	5.194.332,53	0,00	5.194.332,53	
CH0012211605	HOLCIM	33.110,00	1.496.481,93	310.712,31	1.797.151,24	0,00	1.797.151,24	10.000,00	11.573,00	34.545,00	1.642.953,29	312.345,74	1.955.299,03	0,00	1.955.299,03	
CH0012221716	ABA-Baileuter	287.268,00	3.980.693,52	-18.156,28	3.862.237,24	0,00	3.862.237,24	116.831,00	79.499,00	324.598,00	4.583.135,34	833.766,07	5.416.901,41	0,00	5.416.901,41	
CH0012332204	Schweizerische Rückversicherung	42.000,00	1.575,00	-1.524,00	4.451,00	0,00	4.451,00	1.607,00	1.027,00	4.395,00	542.823,00	1.465.912,52	0,00	1.465.912,52		
CH0012700017	Swatch Group	319.013,68	3.226.247,86	1.219,62	3.202.233,20	0,00	3.202.233,20	2.600,00	1.784,00	7.440,00	3.165.617,99	104.161,42	446.745,71	0,00	446.745,71	
CH0014827891	Swiss Life	3.344,00	296.493,73	1.133,51	297.625,24	0,00	297.625,24	0,00	3.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CH0024998483	UBS AG	438.710,00	5.580.108,86	-821.957,32	4.758.509,54	0,00	4.758.509,54	179.665,00	119.155,00	500.220,00	6.087.228,29	64.333,00	6.151.559,85	0,00	6.151.559,85	
CH003863350	NESTLE SA REG	449.952,00	12.090.211,52	3.139.773,24	15.229.984,76	0,00	15.229.984,76	17.805,00	141.900,00	481.857,00	15.307.408,01	5.308.364,10	21.135.722,11	0,00	21.135.722,11	
CH0045398655	RECHMONT CF AG	64.386,00	1.151.683,66	356.054,03	1.507.737,69	0,00	1.507.737,69	27.420,00	18.163,00	73.649,00	1.784.921,93	1.460.307,20	3.245.229,13	0,00	3.245.229,13	
CH0048872750	RECHMONT GROUP	10.000,00	1.151.683,66	0,00	1.151.683,66	0,00	1.151.683,66	40.000,00	48.000,00	51.000,00	1.147.683,66	10.000,00	2.474.007,04	0,00	2.474.007,04	
CH0102494668	Julius Baer	25.496,00	622.783,02	2.380,95	625.163,97	0,00	625.163,97	10.570,00	6.937,00	29.115,00	703.004,92	20.76,23	1.021.801,15	0,00	1.021.801,15	
DE0005003044	AIDIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DE0005003404	ADIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DE0005007397	RWE	107.176,00	3.674.987,15	983.012,19	4.657.999,34	0,00	4.657.999,34	25.260,00	123.490,00	243.070,00	2.347.045,04	314.958,46	2.661.795,00	0,00	2.661.795,00	
DE0005007404	BAE SYSTEMS	101.176,00	3.674.987,15	983.012,19	4.657.999,34	0,00	4.657.999,34	45.000,00	45.000,00	45.000,00	4.657.999,34	0,00	4.657.999,34	0,00	4.657.999,34	
DE0005055708	DEUTSCHE TELECOM	345.250,00	4.109.840,66	-550.955,15	3.558.889,11	0,00	3.558.889,11	171.630,00	96.929,00	420.566,00	4.638.785,82	-578.219,09	4.060.564,73	0,00	4.060.564,73	
DE0005752000	BAYER AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DE0005810008	DEUTSCHE BÖRSE	22.653,00	1.158.308,69	155.565,31	1.313.874,00	0,00	1.313.874,00	11.320,00	6.316,00	26.671,00	1.380.972,64	51.867,16	1.432.839,80	0,00	1.432.839,80	
DE0007013729	RWE	32.200,00	3.515.848,88	122.404,60	3.278.254,48	0,00	3.278.254,48	23.690,00	13.724,00	35.420,00	3.045.426,37	2.904.047,01	2.904.047,01	0,00	2.904.047,01	
DE0007236101	WILLER HERMANN	10.625,00	3.391.508,00	-10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DE0007644008	SAP	103.276,00	3.378.238,99	29.937,01	3.408.174,00	0,00	3.408.174,00	55.680,00	29.019,00	124.901,00	4.450.438,98	500.427,42	4.950.866,40	0,00	4.950.866,40	
DE0007673101	THYSSENKRUPP	90,00	509.555,44	6.116,223,55	56.822,740,5	0,00	56.822,740,5	50.970,00	121.630,00	186.000,00	4.450.438,98	500.427,42	4.950.866,40	0,00	4.950.866,40	
DE0008005001	DEUTSCHE VOLKSBANK	10.961,00	704.799,01	-322.802,01	381.997,00	0,00	381.997,00	0,00	4.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DE0008046405	VOLKSWAGEN	4.961,00	48.208,00	29.936,00	45.878,00	0,00	45.878,00	25.070,00	14.912,00	63.000,00	5.612.398,00	46.486,08	5.658.785,76	0,00	5.658.785,76	
DE0008230008	MÜNCH REINS	52.925,00	48.208,00	-233.300,00	4.851,00	0,00	4.851,00	9.550,00	8.000,00	24.436,00	2.697.249,75	9.550,00	2.772.604,55	0,00	2.772.604,55	
DE0008231111	BASF SE	22.925,00	2.600.434,71	-109.174,58	2.491.259,75	0,00	2.491.259,75	9.550,00	8.000,00	129.722,00	1.591,00	2.744.403,40	0,00	2.744.403,40		
DE0008231111	BASF SE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FR0000000681	NOKIA	436.660,00	4.961.325,61	597.432,57	5.558.758,18	0,00	5.558.758,18	319.227,00	121.807,00	314.068,00	5.958.987,82	-1.166.207,46	4.793.690,16	0,00	4.793.690,16	
FR0000040502	TRANSPORTES	102.037.021,76	2.552.929,44	104.598.961,60	104.598.961,60	0,00	104.598.961,60	48.715,00	28.310,00	116.775,00	5.502.013,09	955.441,44	6.457.657,50	0,00	6.457.657,50	
FR0000206203	BODIGUES	122.428,00	1.066.164,66	447.057,78	1.513.222,44	0,00	1.513.222,44	68.845,00	33.952,00	155.322,00	1.391.434,41	847.456,32	1.476.180,29	0,00	1.476.180,29	
FR0000206203	BODIGUES	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	17.500,00	8.000,00	30.500,00	3.740.745,36	3.740.745,36	0,00	0,00	0,00	
FR0000206203	BODIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FR0000206203	BODIGUES	0,00	0,00	0,00</td												

ISIN	Descriutivo	2009					Movimentos 2010 (Qt)					2010				
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
FRR001033088	Transporte	169.840.104,99	16.527.384,15	207.267.486,15	0,00	207.267.486,15	235.488.861,95	25.066.761,16	260.552.625,16	0,00	260.552.625,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
FR0010208488	FRANCE TELECOM	226.448,00	2.723.747,69	1.203.094,95	3.029.558,64	0,00	3.029.558,64	112.872,00	69.037,00	269.080,00	3.576.725,61	617.623,78	4.196.349,38	0,00	4.196.349,38	
FR0010208553	GDF SUEZ	154.648,00	3.007.957,89	1.675.496,22	4.683.454,11	0,00	4.683.454,11	75.923,00	43.433,00	187.138,00	4.031.638,17	992.963,43	5.024.601,60	0,00	5.024.601,60	
FR0010220475	BALZAC I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FR0010242511	Alstom	16.063,00	717.530,48	70.520,30	788.059,78	0,00	788.059,78	19.319,00	6.478,00	28.904,00	1.212.314,37	-177.262,13	1.035.052,24	0,00	1.035.052,24	
FR0010244044	EDF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FR0010244044	EDF GEMME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GB0002820263	AMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GB0004656144	ANTOFAGASTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.193,00	0,00	24.193,00	274.844,13	180.035,56	454.879,76	0,00	454.879,76	
GB0004742455	DSG Internations PLC	86.000,00	756.418,48	1.187.443,19	1.944.443,19	0,00	1.944.443,19	48.870,00	2.000,00	1.950.443,19	1.950.443,19	0,00	3.967.410,04	0,00	3.967.410,04	
GB0004956000	ARM Holdings	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.178,00	0,00	75.178,00	155.838,67	94.538,19	311.178,86	0,00	311.178,86	
GB0012967575	BRIT AIRWAYS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.408,00	0,00	70.408,00	160.360,64	68.420,45	233.784,69	0,00	233.784,69	
GB0001367019	British Land Co PLC	27.672,00	227.473,60	-77.222,75	149.650,85	0,00	149.650,85	24.956,00	0,00	52.628,00	354.958,80	32.635,10	321.961,70	0,00	321.961,70	
GB0001411924	British SKY Br Plc	98.713,00	736.184,09	-111.143,74	625.040,35	0,00	625.040,35	17.988,00	0,00	602.032,75	609.958,42	692.991,19	0,00	692.991,19		
GB0001478998	AGGRICULTURE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.522,00	0,00	16.522,00	172.592,29	113.055,93	285.648,22	0,00	285.648,22	
GB0001479000	AGRICULTURE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,00	0,00	54.188,00	161.709,25	106.709,25	268.408,50	0,00	268.408,50	
GB0001479000	AGRICULTURE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,00	0,00	54.188,00	161.709,25	106.709,25	268.408,50	0,00	268.408,50	
GB0001623855	AVIVA	46.308,00	360.182,46	-152.582,46	207.600,00	0,00	207.600,00	124.097,00	0,00	170.405,00	315.558,88	-134.440,73	781.118,15	0,00	781.118,15	
GB0002374068	Diageo PLC	49.052,00	497.022,83	102.055,19	599.078,02	0,00	599.078,02	105.764,00	0,00	154.816,00	170.251,31	389.582,57	2.139.814,08	0,00	2.139.814,08	
GB0002395811	Schroders	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.591,52	44.591,52	64.299,27	0,00	64.299,27	
GB0002400466	Sociedade P. C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.355,00	0,00	10.355,00	162.231,26	71.780,78	220.022,04	0,00	220.022,04	
GB0002438491	Hedge Systems PLC	102.000,00	344.541,62	68.858,65	413.398,27	0,00	413.398,27	122.300,00	0,00	214.880,00	300.048,48	82.077,07	300.048,48	0,00	300.048,48	
GB0002478704	Brill Amer. TAMBOR	141.215,00	2.032.343,63	1.175.967,24	3.208.310,87	0,00	3.208.310,87	0,00	18.906,00	122.300,00	1.761.251,51	1.761.251,51	1.761.251,51	3.514.413,27	0,00	
GB0002478704	Brill Amer. TAMBOR	101.777,00	269.570,50	101.937,07	510.507,57	0,00	510.507,57	12.237,00	0,00	114.014,00	360.605,51	412.032,67	772.638,18	0,00	772.638,18	
GB0002484065	Compass	340.610,00	3.814.500,00	-82.480,26	3.792.026,52	0,00	3.792.026,52	12.792,00	0,00	13.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	8.053.340,35	0,00	8.053.340,35	
GB0002602268	Standard & Poor's	170.550,00	86.454,89	154.494,15	204.998,00	0,00	204.998,00	187.177,00	0,00	367.880,00	410.815,26	403.773,03	403.773,03	0,00	403.773,03	
GB0002616169	Morrison Supermarkets	45.400,00	158.459,83	-4.065,75	164.584,14	0,00	164.584,14	111.704,00	0,00	161.104,00	508.523,40	-5.678,23	502.845,17	0,00	502.845,17	
GB0002620161	INTPOWER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.565,00	0,00	93.565,00	323.350,93	154.214,17	477.565,10	0,00	477.565,10	
GB0002671235	ASS BRITISH FOODS	64.000,00	586.628,35	63.000,00	650.628,35	0,00	650.628,35	26.500,00	0,00	24.222,00	24.222,00	108.122,50	333.658,16	0,00	333.658,16	
GB0002671235	ASS BRITISH FOODS	64.000,00	586.628,35	63.000,00	650.628,35	0,00	650.628,35	26.500,00	0,00	24.222,00	24.222,00	108.122,50	333.658,16	0,00	333.658,16	
GB0002700446	Capital Shipping	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00	0,00	38.150,00	101.103,95	84.717,95	185.821,90	0,00	185.821,90	
GB0007095541	Prudential	45.746,00	261.886,56	67.974,07	329.860,63	0,00	329.860,63	109.209,00	0,00	154.955,00	1.024.114,42	183.209,78	1.207.324,20	0,00	1.207.324,20	
	A transportar	0,00	208.545,808	21.628.423,52	230.173.964,00	0,00	230.173.964,00	272.736.355,72	32.670.289,17	305.406.644,90	0,00	305.406.644,90	0,00	0,00	0,00	

ISIN	Descriutivo	2009					Movimentos 2010 (Qt)					2010				
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
GB0001887579	Transporte	36.474,00	773.281,79	619.812,39	1.393.094,17	0,00	1.393.094,17	57.211,00	1.236,00	92.449,00	3.043.609,83	1.704.232,81	4.387.842,64	0,00	4.387.842,64	
GB0001889629	OLB Mutual PLC	112.860,00	184.454,12	-45.599,59	138.854,53	0,00	138.854,53	212.852,00	0,00	325.712,00	1.251.384,00	163.448,36	467.663,70	0,00	467.663,70	
GB0001857838	Royal Scotlland	361.359,00	1.134.977,98	-1.016.094,57	118.882,82	0,00	118.882,82	684.338,00	0,00	1.045.754,99	1.407.574,99	-951.444,90	476.529,59	0,00	476.529,59	
GB0001857838	Royal Scotlland	361.359,00	1.134.977,98	-1.016.094,57	118.882,82	0,00	118.882,82	684.338,00	0,00	1.045.754,99	1.407.574,99	-951.444,90	476.529,59	0,00	476.529,59	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25	121.209,00	0,00	121.209,00	1.211.720,00	117.120,16	1.328.830,16	0,00	1.328.830,16	
GB0001797394	JOHN THOMAS	55.000,00	111.759,00	-17.222,75	98.537,25	0,00	98.537,25</td									

ISIN	Descriptivo	2009				Movimentos 2010 (Qt)				2010						
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço	Juro Corrido	Entradas	Saiidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço Juro Corrido
G800B5QW4F1	Rail-Royle_Group C	238,719,167.58	20,424,873.31	259,144,060.89	0.00	259,144,060.89	0.00	7,249,536.00	0.00	7,249,536.00	337,417,205.19	39,110,951.77	376,528,156.97	0.00	376,528,156.97	
G800B5QW4H1	OCARINA ENERGY	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	84,273.00	0.00	84,273.00	304,054.62	295,599.07	8,455.75	0.00	8,455.75	
G800B5QY751	OCARINA ENERGY	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23,714.00	0.00	23,714.00	302,161.46	80,421.47	412,837.93	0.00	412,837.93	
G800B5QZP3N43	Wokley PLC	2,038.00	68,623.16	-39,996.08	28,633.08	0.00	28,633.08	15,220.00	17,258.00	0.00	30,074.00	139,981.59	21,961.59	160,942.88	160,942.88	
G800B61D6K3	African Bar Gsrl	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,435.00	0.00	7,435.00	58,305.62	-5,319.26	52,986.36	0.00	52,986.36	
G800G62W227	RESOLUTION	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,000.00	0.00	88,000.00	251,896.25	-11,611.16	240,284.59	0.00	240,284.59	
GRS00013006	NATIONAL BANK GREECE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800014062	DEUTSCHE BANKS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800126704	CRH PLC	82,000.00	1,605,169.49	-50,401.49	1,558,991.09	0.00	1,558,991.09	42,000.00	23,100.00	100,000.00	1,787,423.34	-224,307.84	1,563,056.50	0.00	1,563,056.50	
G800233775	Vanguard US\$00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800042545	I SHARES FTSE100	2,192,700.00	15,684,160.98	-2,336,303.23	13,347,857.75	0.00	13,347,857.75	0.00	2,192,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
G800060259	BANK OF IRELAND	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800060500	HSBC H&S	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800061597	RYANAH H&S PUC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800062072	GENERALI ASSICURAZIONI	155,307.00	3,005,168.50	-80,597.36	2,924,571.54	0.00	2,924,571.54	77,551.00	44,200.00	188,807.00	3,230,802.83	-547,854.86	2,882,947.47	0.00	2,882,947.47	
G800064554	UNICREDIT SPA	1,852,000.00	5,065,317.12	-776,988.37	4,338,328.74	0.00	4,338,328.74	1,298,062.00	746,788.00	2,484,282.00	5,267,863.82	-1,566,038.26	3,721,828.54	0.00	3,721,828.54	
G800072618	Italia Sparcoa Spa	1,121,389.00	3,791,309.20	-258,933.67	3,532,375.95	0.00	3,532,375.95	700,288.00	317,895.00	1,503,759.2	4,205,125.00	-1,152,487.35	3,052,697.76	0.00	3,052,697.76	
G800103210	Medasal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800126367	ENER	741,156.00	3,474,239.47	-474,410.56	2,998,829.81	0.00	2,998,829.81	364,733.00	209,037.00	896,852.6	3,792,392.37	-348,165.89	3,354,226.48	0.00	3,354,226.48	
G800149716	SPAR S.p.A.	283,100.00	5,275,867.83	-239,400.00	5,039,500.00	0.00	5,039,500.00	5,038,000.00	198,670.00	79,900.00	342,986.00	5,082,723.00	-332,262.00	5,594,466.04	0.00	5,594,466.04
G800149716	TELECOM ITALIA SPA	1,164,380.00	17,430,300.00	-452,520.67	1,290,762.53	0.00	1,290,762.53	590,148.00	317,300.00	1,459,600.00	1,862,731.01	-415,675.46	1,411,074.45	0.00	1,411,074.45	
G800150019	Atenta SpA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800162005	Yodel UK Plc	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,401.00	0.00	34,401.00	47,605.22	-148,470.50	619,125.72	0.00	619,125.72	
G800162070	Shire UK Plc	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	76,957.00	0.00	76,957.00	526,131.99	-182,652.85	708,666.84	0.00	708,666.84	
G800163070	OCARINA ENERGY	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17,258.00	0.00	17,258.00	329,538.78	-82,310.15	411,848.93	0.00	411,848.93	
G800183007	NKK EFT TOPIX	13,688,900.00	93,124,970.00	-1,316,400.00	94,432,832.00	0.00	94,432,832.00	4,326,500.00	3,665,232.00	3,665,232.00	105,282,700.00	-15,391,100.00	125,391,100.00	0.00	125,391,100.00	
G800193210	EUROPEAN DIVERSIFIED TOPIX	10,661,107.00	76,992,395.13	-5,040,445.19	71,562,486.00	0.00	71,562,486.00	8,198,733.00	3,747,130.00	15,111,700.00	110,071,490.35	-13,896,077.75	124,504,129.12	0.00	124,504,129.12	
G800312230	Arctech Metal	107,011.00	3,765,768.70	-126,154.72	3,443,613.98	0.00	3,443,613.98	54,767.00	32,038.00	129,740.00	3,737,343.41	-105,322.21	3,682,021.20	0.00	3,682,021.20	
G800312893	RENET INVESTMENTS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800316000	NOKTA T.N.T.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800316000	UNILEVER NV_CVA	180,548.00	3,481,558.38	625,908.62	4,107,467.00	0.00	4,107,467.00	89,647.00	51,019.00	219,176.00	4,479,277.47	-627,423.33	5,106,800.80	0.00	5,106,800.80	
G800316000	UNILEVER NV_CVA	12,998,000.00	2,347,935.08	-11,100.00	12,998,000.00	0.00	12,998,000.00	2,347,935.08	57,000.00	31,000.00	138,600.00	2,990,220.00	-188,700.00	3,178,520.00	0.00	3,178,520.00
G800322223	STMICROELECTRONICS	112,998,000.00	1,000,000.00	0.00	112,998,000.00	0.00	112,998,000.00	1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800330620	OCARINA ENERGY	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800330700	ING GROUP NV	451,280.00	3,822,343.64	-707,511.64	3,113,832.00	0.00	3,113,832.00	26,516.00	128,967.00	548,832.00	4,205,127.07	-20,651.95	3,995,475.12	0.00	3,995,475.12	
G800330700	OCARINA ENERGY	180,378.00	1,255,472.91	-436,566.79	818,916.12	0.00	818,916.12	40,978.00	221,356.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800350265	Nosty Hydrol	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800350968	Stabilitylife Asa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800350968	PTCBPOAM007 BCP	680,984.00	1,624,403.40	-1,048,972.82	575,431.48	0.00	575,431.48	0.00	680,984.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
G800350968	PTCBPOAM007 BCP	1,000,000.00	15,293,000.00	-17,140,000.00	13,453,000.00	0.00	13,453,000.00	503,000.00	2,000,000.00	10,453,000.00	16,453,000.00	-1,000,000.00	16,453,000.00	0.00	16,453,000.00	

“TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO”

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA"

ISIN	Descriativo	2009							Movimentos 2010 (Qt)							2010						
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanco	Juro Corrido	Valor de Balanco + Juro Corrido	Entradas	Saiidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanco	Juro Corrido	Valor de Balanco + Juro Corrido	Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanco	Juro Corrido	Valor de Balanco + Juro Corrido	
AT0000359364	RAGB 6.25% 14/07/2026	5.000.000,00	5.909.000,00	224.900,00	6.133.900,00	144.691,78	6.278.591,78	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AT0000360702	RAGB 4.35% 15/03/2027	5.000,00	4.979.633,33	366.885,67	5.346.519,00	99.558,46	5.446.174,95	18.000.000,00	20.000.000,00	4.000.000,00	4.389.000,00	-45.400,00	4.343.599,00	79.808,22	4.422.399,00	5.466.131,51	5.466.131,51	5.466.131,51	5.466.131,51	5.466.131,51	5.466.131,51	
AT0000408977	RAGB 4.35 15/03/2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.044.864,74	-171.364,74	4.973.500,00	156.083,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70	
BE0000291972	BGB 5.28/30/2028	7.000.000,00	7.717.100,59	237.489,41	7.954.590,00	293.232,88	8.247.822,88	9.500.000,00	15.000.000,00	4.500.000,00	5.044.864,74	-171.364,74	4.973.500,00	156.083,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70	5.023.563,70		
BE0000303012	BGB 4.25 28/09/2014	15.000.000,00	15.919.818,71	146.981,29	16.066.800,00	164.178,08	16.230.978,08	4.000.000,00	15.000.000,00	4.000.000,00	4.315.280,00	-112.280,00	4.203.000,00	43.780,82	4.246.780,82	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	
BE0000304130	BGB 5.28/30/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	10.597.350,00	-706,10,00	9.890.640,00	342.739,73	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	10.233.379,73	
BE0000315203	BGB 4.00 28/03/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BE0000315243	BGB 4.00 28/03/2023	10.000.000,00	10.190.000,00	37.500,00	10.227.500,00	304.805,73	10.532.57,53	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BE0000318270	BGB 3.75 28/09/2020	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.447.075,00	-603.35,00	8.843.940,00	86.917.81	8.930.857,81	8.930.857,81	8.930.857,81	8.930.857,81	8.930.857,81	
DE0000103050	DBR 1.5% 15/04/2016	15.000.000,00	14.940.000,00	1.755.514,06	16.695.514,00	169.882,55	16.865.406,61	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DE0000135085	DRB 4.75% 04/07/2026	30.000.000,00	32.115.327,06	359.972,94	32.475.300,00	702,739,73	33.178.039,73	7.000.000,00	27.000.000,00	7.000.000,00	11.255.045,98	407.845,02	11.663.000,00	234.246,58	11.897.246,58	11.897.246,58	11.897.246,58	11.897.246,58	11.897.246,58	11.897.246,58		
DE0000135176	DRB 4.75 04/07/2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DE0000135341	DRB 4.00 04/07/2018	15.000.000,00	15.794.160,00	70.740,00	15.864.900,00	593,44,66	16.458.324,66	0,00	3.000.000,00	12.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	13.123.460,00	474.739,73	13.807.350,73	13.807.350,73	13.807.350,73	13.807.350,73	13.807.350,73		
DE0000135358	DRB 4.25 04/07/2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DE0000135366	DRB 4.75 04/07/2040	20.000.000,00	22.240.800,00	-45.000,00	22.195.800,00	468.493,15	22.664.293,15	5.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	6.839.550,00	-645.450,00	6.194.100,00	117.123,29	6.311.223,29	6.311.223,29	6.311.223,29	6.311.223,29	6.311.223,29	6.311.223,29		
DE0000135374	DRB 4.75 01/01/19	21.000.000,00	21.916.236,30	-166.748,30	21.749.490,00	888.904,11	22.386.394,11	13.000.000,00	21.000.000,00	13.000.000,00	14.208.710,00	-65.690,00	13.943.020,00	482.157,53	14.425.177,53	14.425.177,53	14.425.177,53	14.425.177,53	14.425.177,53	14.425.177,53		
DE0000135424	DRB 2.5 04/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.866.500,00	-63.300,00	4.803.200,00	11.986.30,00	4.815.186,30	4.815.186,30	4.815.186,30	4.815.186,30	4.815.186,30	
DE0000135425	DRB 4.75 04/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.866.500,00	-63.300,00	4.803.200,00	11.986.30,00	4.815.186,30	4.815.186,30	4.815.186,30	4.815.186,30	4.815.186,30	
DE0000135426	DRB 4.75 04/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.266.450,00	-61.950,00	16.204.500,00	133.150,68	16.337.650,68	16.337.650,68	16.337.650,68	16.337.650,68	16.337.650,68	
DE0000141533	DRB 4% 11/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.266.450,00	-61.950,00	16.204.500,00	133.150,68	16.337.650,68	16.337.650,68	16.337.650,68	16.337.650,68	16.337.650,68	
DE0000141588	DRB 4.75% 09/10/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.141.840,00	-189.600,00	11.952.240,00	5.383,56	12.008.623,56	5.383,56	5.383,56	5.383,56	5.383,56	
DE0000270609	KFW 3.50 04/07/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.085.550,00	16.085.550,00	16.085.550,00	117.020,55	16.202.570,55	16.202.570,55	16.202.570,55	16.202.570,55	16.202.570,55	
ES0000201341	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201346	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201349	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201351	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201352	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201353	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201354	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201355	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201356	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201357	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	
ES0000201358	SPGB 4.75 04/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	5.103.680,00	-388.400,00	4.714.650,00	175.00,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00	4.881.100,00		

ISIN	Descriativo	2009					Movimentos 2010 (Qt)					2010				
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
Transportes																
US012810P765	TRE 4.99% 15/02/2001	31.000.000,00	64.116.000,00	159.168.047,25	5.496.024.032,26	101.821.628,86	5.537.845.681,12	24.175.485,49			5.725.631.105,33	-474.691.245,76	5.250.939.860,00	107.190.573,07	5.368.130.453,07	
US012810P515	US TSY INF 2,37%	35.000.000,00	27.196.070,90	433.717,56	27.829.788,46	285.633,39	279.15.421,85	25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	15.540.611,94	2.559.392,93	18.100.004,87	177.032,39	18.277.037,26	
US012810P273	TRE 4.375% 15/02/2030	80.000.000,00	53.438.712,30	229.159,21	53.667.371,51	932.425,18	54.600.296,09	45.000.000,00	70.000.000,00	55.000.000,00	40.842.059,10	792.912,19	41.624.971,93	675.103,81	42.300.075,75	
US012828A9J6	TRE 4.375 15/08/2012	114.000.000,00	83.376.584,74	2.235.576,41	85.612,160,39	1.305.063,43	86.917.224,31	134.000.000,00	84.000.000,00	100.000.000,00	126.557.813,28	3.925.315,54	130.463,128,82	2.013.036,81	132.496,165,63	
US012828C750	US Treasury 4.25%	136.000.000,00	104.466.277,00	1.305.063,43	106.647.799,79	1.501.313,57	107.490.363,46	100.000.000,00	115.000.000,00	120.000.000,00	15.476.485,73	1.036.982,57	16.511.448,30	238.476,23	16.751.926,53	
US012828E4K4	TRE 4.5 28/03/2016	35.000.000,00	26.647.834,04	479.365,71	21.127.199,74	386.887,26	25.224.033,27	40.000.000,00	33.850.000,00	36.150.000,00	41.000.000,00	36.150,000,00	26.730.219,42	497.734,22	27.227.953,64	
US012828H155	TRE 4.5 28/03/2016	25.000.000,00	17.387.290,36	1.545.396,71	18.932.887,07	310.729,39	19.243.416,46	45.000.000,00	0,00	70.000.000,00	54.078.180,30	5.305.504,05	59.433.684,35	932.870,72	60.366.555,07	
US012828N865	US TSY INF 1,625%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
US012828B797	US Treasury 3.5 31/05/2013	66.500.000,00	49.462.474,46	-544.346,96	48.918.127,50	138.314,41	49.056.441,91	14.000.000,00	36.500.000,00	44.000.000,00	33.305.768,65	1.790.484,74	35.100.254,39	98.124,98	35.198.379,37	
US012828C525	US Treasury 2,25%	20.000.000,00	14.000.78	14.000.78	14.000.78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
US012828A525	TRE 4.15/02/2014	72.000.000,00	65.154.996,72	-3.823.810,99	64.331.199,51	753.660,54	62.984.787,05	10.000.000,00	82.000.000,00	20.000.000,00	15.188.480,85	1.009.788,78	16.223.260,03	224.450,10	16.452.850,73	
US012828K017	TRE 4.15/02/2014	134.000.000,00	88.034.353,00	-1.909.979,25	86.124.373,75	964.242,35	87.008.616,10	120.000.000,00	94.000.000,00	00.000.000,00	77.076.634,11	5.709.913,92	864.132,87	83.650.680,83		
US012828K480	TRE 4.375 15/03/2012	125.000.000,00	87.914.805,03	-474.465,07	87.440.339,96	354.491,12	87.794.831,90	90.000.000,00	045.000.000,00	70.000.000,00	51.226.248,17	1.800.089,31	53.026.335,48	212.850,41	53.239.185,89	
US012828W9Y7	TRE 4.3 25/05/2016	50.000.000,00	35.423.564,44	-392.914,52	35.030.649,92	96.567,53	35.127.217,45	9.500.000,00	35.000.000,00	24.500.000,00	18.620.000,17	718.246,41	19.338.246,31	51.015,37	19.389.261,68	
US012828X414	US Treasury 2,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
US012828X415	US Treasury 2,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
US012828T322	US Treasury 2,625%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
US012828P110	US Treasury 1,875%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.982.134.311,19	134.277.619,96	6.116.411.931,15	109.595.474,95	6.226.007.406,10					6.427.253.038,22	-444.650.722,99	5.982.602.515,20	115.147.198,29	6.097.749.514,94	

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – OUTROS TÍTULOS"

ISIN	Descriutivo	2009					Movimentos 2010 (Qt)					2010				
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
PREFERÊNCIAIS																
PCREFER09	PREFERER094	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	10.454,75	9.510.454,75	0,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCREFER10	PREFERER10/12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.895,83	15.054.895,83
PCCEDC0	PCCEDC/30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.919.912,14	0,00	200.919.912,14	0,00	0,00	200.919.912,14	1.054.829,54	201.074,68	201.919.912,14
PCCEDC29	PCCEDC/29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.868.900,82	0,00	200.868.900,82	0,00	0,00	200.868.900,82	1.094.738,51	201.963.636,33	201.963.636,33
		9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	0,00	10.454,75	9.510.454,75				416.788.812,49	0,00	416.788.812,49	0,00	416.788.812,49	416.788.812,49

"OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA"

ISIN	Descriutivo	2009					Movimentos 2010 (Qt)					2010				
		Quantidade 31.12.2009	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
INVESTIMENTOS																
PT0009480406	GLD SCH GBP LQ RES	43.957.727,46	49.916.478,78	-392.552,29	49.525.827,49	0,00	49.525.827,49	66.937.741,41	5.100.000,00	2.524.685,20	2.867.698,91	77.034,18	2.944.731,09	0,00	2.944.731,09	
IE0030204349	HSBC EUR LQ FUND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
IE0030306365	GLD SCH EUR LQRES M\$56,491.950,61	0,00	0,00	0,00	258.491.950,61	0,00	258.491.950,61	62.749.143,14	2.042.000,00	79.236.093,72	0,00	79.236.093,72	0,00	0,00	0,00	0,00
LU0093031549	FMB BAR EU BLUE CHP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LU0093031550	FMB BAR EU PORTFOLIO	12.364.000,00	168.248.070,00	1.979.087,58	170.219.100,31	0,00	170.219.100,31	6.750.000,00	19.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00	80.000.000,00	0,00	80.000.000,00
LUU21292274	JPM Eur Liquid Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT0009141010	EUF EURO-FUTURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT0000142020	EUF EURO STRA OFFICE	20.236.161,95	19.841.420,40	-8.264.710,40	11.576.710,00	0,00	11.576.710,00	10.000,00	0,00	20.236.161,95	19.841.420,40	6.730.740,40	13.109.680,00	0,00	13.109.680,00	
PT0000142021	EUF EURO STRA OFFICE	13.684.000,00	17.042.650,00	-3.367.810,00	13.687.450,00	0,00	13.687.450,00	12.827.500,00	0,00	13.687.450,00	12.827.500,00	0,00	12.827.500,00	0,00	12.827.500,00	
PT0000142024	EUF PANEURO PROP LMI	144,00	0,00	0,00	2.163.352,42	7.798.864,62	0,00	7.798.864,62	0,00	104,09	9.821.818,4	3.174.447,74	14.775.482,20	0,00	14.775.482,20	
PT0000142027	EUF PREEF PAN EUROPE	486.252,87	12.750.656,04	-2.316.698,09	10.433.567,95	0,00	10.433.567,95	0,00	0,00	486.252,87	12.750.656,04	1.847.826,40	10.902.829,64	0,00	10.902.829,64	
PT0000142121	EUF CURZON	15.477.472,84	13.309.943,84	-1.870.995,84	11.437.948,00	0,00	11.437.948,00	0,00	0,00	11.470.203,84	12					

27 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ACTIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Nada a assinalar

28 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO E QUE SE VENÇAM PARA ALÉM DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar

29 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO, COBERTAS POR GARANTIAS REAIS PRESTADAS PELAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA NATUREZA E FORMA.

Nada a assinalar.

30 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS EM QUE SE BASEOU A REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS OU DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS. QUANDO TIVER HAVIDO OUTROS MÉTODOS DE REAVALIAÇÃO, EXPLICITAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DA INFLAÇÃO ADAPTADOS PARA O CÁLCULO.

O IGFCSS procede, periodicamente, à reavaliação dos imóveis com base em avaliações independentes, a cada 5 anos.

Durante o exercício e conforme previsto na política contabilística do IGFCSS relativa a instrumentos em imóveis procedeu-se à avaliação do Edifício Ciência I do Taguspark (reclassificado de investimentos financeiros para imobilizações corpóreas), tendo o respectivo valor em carteira sido ajustado em conformidade.

31 -QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVALIAÇÕES.

Quadro de reavaliações

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliações	Saldo final
Partes de capital	213.971.137,55	-3.893.755,05	217.864.892,60
Edifícios	24.604.371,00	-1.911.800,00	26.516.171,00
Total	238.575.508,55	-5.805.555,05	244.381.063,60

O valor das reavaliações foi registado através da Demonstração de resultados do exercício, com excepção da relativa à rubrica “Edifícios” a qual foi registada por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação”, tendo em consideração que existiam reservas de reavaliação positivas relativamente ao mesmo imóvel, conforme definido no POCISSSS.

O detalhe dos imóveis detidos pelo IGFCSS e correspondente reavaliação em 31 de Dezembro de 2010 pode ser detalhado como segue:

Descrição	Valor do custo de aquisição	Reavaliação	Reversão	Perdas / Ganhos	Valor contabilístico reavaliado 31-12-2010	Valor contabilístico reavaliado 31-12-2009
Hospital de Cascais	7.120.319,48	1.092.051,52	0,00	0,00	8.212.371,00	8.212.371,00
Taguspark	14.839.782,99	1.550.217,01	-1.550.217,01	-361.582,99	14.478.200,00	16.390.000,00
Total	21.960.102,47	2.642.268,53	-1.550.217,01	-361.582,99	22.690.571,00	24.602.371,00

Durante o exercício de 2010 o IGFCSS procedeu à avaliação do Edifício Ciência I do Taguspark, tendo sido registada uma imparidade no valor de 1.911.800 euros.

As avaliações efectuadas relativamente ao Taguspark podem ser resumidas de acordo com o seguinte quadro:

	Avaliador 1 - CPU		Avaliador 2 - Worx	
Valor do imóvel	Método Comparativo	Método de Rendimento (2)	Método de Custo	Método de Rendimento (3)
	12,695,000.00	13,673,000.00	13,350,000.00	15,283,400.00
Valor de Mercado do Imóvel (1)	13,673,000.00		15,283,400.00	

(1) Valor de Mercado do Imóvel reportado pelos avaliadores, após consideração dos dois métodos de avaliação utilizados

(2) Para efeitos da determinação do valor de avaliação pelo método de rendimento foi considerada uma yield de 7.5%

(3) Para efeitos da determinação do valor de avaliação pelo método de rendimento foi considerada uma yield de 8.0%

O valor considerado corresponde à média dos valores de mercado reportados pelos dois avaliadores independentes, ou seja, 14.478.200 euros.

O imóvel Hospital de Cascais foi avaliado pela última vez em 2006, correspondendo o seu valor a 8.212.371 euros. Este valor foi determinado no âmbito da aquisição de 2/3 do imóvel efectuada ao Estado Português a qual contemplou que o mesmo mantenha uma opção de compra destes 2/3 exercível em qualquer momento até 31 de Dezembro de 2010, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2009 de 7 de Agosto, as mesmas condições em que se processou a venda (5.463.709 euros). Caso tal opção de compra tivesse sido exercida o IGFCSS tinha a capacidade de alienar 1/3 remanescente do imóvel por valor proporcional, o que equivale a um valor global implícito do imóvel de 8.195.564 euros. Durante o exercício de 2011 será efectuada uma avaliação actualizada a este imóvel.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 o valor registado na rubrica “Reservas de reavaliação” relativamente a estes imóveis é como segue:

	2010	2009
Hospital de Cascais	1,092,051.52	1,092,051.52
Taguspark	0.00	1,550,217.01
Total	1,092,051.52	2,642,268.53

32 – INDICAÇÃO DO VALOR DAS DÍVIDAS DE CONTRIBUINTES.

Unidade monetária: euro

Rubricas do POCISSSS	Valor global
Contribuintes, c/c	399.880.474,89
Contribuintes - Títulos a receber	0,00
Cobrança em atraso – Contrib. de cobrança duvidosa	100.742.047,83
Cobrança em litígio – Contrib. de cobrança duvidosa	4.950.295.374,78
Total	5.450.917.897,50

33 -DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA INCLUÍDAS EM CADA UMA DAS RUBRICAS DE DÍVIDAS DE TERCEIROS E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Rúbricas POCISSS	Valor		Percentagem da dívida de cobrança duvidosa provisionada (3)=(2)/(1)
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	
Médio Longo Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa			
2181 - Cobranças em atraso			
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	5.071.736.752,00	4.801.288.415,70	94,67%
218111 - Devedores por garantia salarial	496.620.957,72	488.765.088,01	98,42%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	393.924.152,53	386.276.152,66	98,06%
218119 - Outros	317.244.599,47	317.244.599,47	100,00%
21812 - Contribuintes de cobrança duvidosa	76.128.969,37	68.736.355,33	90,29%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	550.583,69	295.197,86	53,62%
218131 – Por utilização de estabelecimentos sociais	100.742.047,83	100.742.047,83	100,00%
218132 – Por funcionamento de actividades de amas	1.954.757,36	1.746.887,52	89,37%
218133 – Por colocação em famílias de acolhimento	607.721,32	487.190,86	80,17%
218138 – Por outros	400.940,53	368.197,00	91,83%
218139 – Por outros	430.246,53	375.736,53	87,33%
218140 – Por outros	515.848,98	515.763,13	99,98%
2182 - Cobranças em litígio	4.575.115.794,28	4.312.523.327,69	94,26%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	4.575.114.355,41	4.312.521.888,82	94,26%
218221 - SEF	4.575.114.355,41	4.312.521.888,82	94,26%
21823 - Utentes de cobrança duvidosa	1.438,87	1.438,87	100,00%
218238 – Por outros	1.438,87	1.438,87	100,00%
2652 – Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	444.811.848,79	413.039.259,03	92,86%
26521 – Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	444.756.387,14	412.983.797,38	92,86%
265211 - Subsistema da Solidariedade e Subsistema de Acção Social	138.176.160,52	128.787.708,17	93,21%
2652111 – Subsistema de Solidariedade	137.625.461,40	128.261.453,59	93,20%
26521111 – Rendimento Mínimo Garantido.	33.851.075,66	31.984.793,89	94,49%
26521112 – Pensões.	22.279,72	20.268,84	90,97%
26521113 – Complementos sociais.	6.073.576,78	5.630.526,27	92,71%
26521117 – Rendimento Social de Inserção	43.767.798,81	40.743.890,34	93,09%
26521118 – Outros	53.910.730,43	49.881.974,25	92,53%
26521112 – Acção Social.	550.699,12	526.254,58	95,56%
265212 – Subsistema de Proteção Familiar	45.878.236,14	40.326.346,51	87,90%
2652121 – Encargos familiares	38.178.957,00	33.410.049,91	87,51%
265212111 – Subsídios a famílias - Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	38.067.751,68	33.304.386,28	87,49%
26521212 – Outros.	111.205,32	105.663,63	95,02%
2652122 – Deficiência.	7.642.922,21	6.859.957,20	89,76%
2652123 – Dependência.	56.321,87	56.321,87	100,00%
2652124 – Outras.	35,06	17,53	50,00%
265213 – Sistema Previdencial	260.562.117,60	243.735.673,24	93,54%
265213111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Doença.	56.558.956,94	51.625.540,93	91,28%
265213112 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Maternidade.	4.591.779,92	4.266.655,15	92,92%
265213113 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Paternidade.	85.126,39	81.236,68	95,43%
265213114 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Adopção.	12.791,05	11.720,03	91,63%
265213115 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	204.696,47	176.619,99	86,28%
265213116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	565.862,44	546.264,43	96,54%
26521312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	155.582.071,35	145.134.158,89	93,28%
26521313 – Regimes de Segurança Social - Pensões.	35.300.495,15	35.029.635,60	99,23%
26521314 – Regimes de Segurança Social - Outros.	4.343.208,12	3.661.068,91	84,29%
26521315 – Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	534.741,10	533.156,17	99,70%
265213161 – Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	2.782.388,67	2.669.616,46	95,95%
265215 – Regimes Especiais.	139.872,88	134.069,46	95,85%
26522 – Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF	55.461,65	55.461,65	100,00%
265223 – Sistema Previdencial	54.481,10	54.481,10	100,00%
26522312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	54.481,10	54.481,10	100,00%
265225 – Regimes Especiais.	980,55	980,55	100,00%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	9.782.280,06	8.953.656,07	91,53%
268995 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	9.210.424,57	8.381.800,58	91,00%
268998511 – Reembolso do IVA - IPSS	996.925,23	872.202,70	87,49%
268998512 – Valores a repor por segurados estrangeiros	4.507,53	4.119,11	91,38%
268998513 – Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	808.114,37	607.964,77	75,23%
268998514 – Vencimentos a repor	44.178,59	43.734,18	98,99%
268998515 – Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	3.633,23	3.633,23	100,00%
268998516 – Devedores por rendas	4.188.765,81	4.039.186,02	96,43%
268998518 – Juros devedores a regularizar pela Banca	11.511,50	11.511,50	100,00%
268998599 – Outros	3.152.788,31	2.799.449,07	88,79%
268996 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio	571.855,49	571.855,49	100,00%
268998699 – Outros	571.855,49	571.855,49	100,00%
Total do Médio Longo Prazo	5.526.330.880,85	5.223.281.330,80	94,52%

Curto Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa			
2181 - Cobranças em atraso			
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	491.332.365,79	200.918.078,18	40,89%
218111 - Devedores por garantia salarial	116.151.346,42	107.122.823,34	92,23%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	115.905.160,90	107.061.276,95	92,37%
218119 - Outros	104.113.315,63	104.113.315,63	100,00%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	11.789.086,25	2.947.271,56	25,00%
218131 – Por utilização de estabelecimentos sociais	2.759,02	689,76	25,00%
218132 – Por funcionamento de actividades de amas	246.185,52	61.546,39	25,00%
218133 – Por colocação em famílias de acolhimento	123.814,53	30.953,63	25,00%
218138 – Por outros	35.978,50	8.994,63	25,00%
218138 – Por outros	86.284,06	21.571,02	25,00%
218138 – Por outros	108,43	27,11	25,00%
2182 - Cobranças em litígio	375.181.019,37	93.795.254,84	25,00%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	375.181.019,37	93.795.254,84	25,00%
218221 - SEF	375.181.019,37	93.795.254,84	25,00%
2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	53.290.180,90	13.322.546,03	25,00%
26521 – Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	53.290.180,90	13.322.546,03	25,00%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Acção Social	12.805.398,67	3.201.349,77	25,00%
2652111 – Subsistema de Solidariedade	12.748.233,63	3.187.058,51	25,00%
26521111 – Rendimento Mínimo Garantido.	17.262,77	4.315,72	25,00%
26521113 – Complementos sociais.	797.846,75	199.461,70	25,00%
26521117 – Rendimento Social de Inserção	4.789.367,37	1.197.341,87	25,00%
26521118 – Outros	7.143.756,74	1.785.939,22	25,00%
2652112 – Acção Social.	57.165,04	14.291,26	25,00%
265212 - Subsistema de Protecção Familiar	10.503.183,91	2.625.796,57	25,00%
2652121 – Encargos familiares	9.759.651,90	2.439.913,52	25,00%
265212111 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	9.755.341,36	2.438.835,88	25,00%
26521212 – Outros.	4.310,54	1.077,64	25,00%
2652122 – Deficiência.	743.532,01	185.883,05	25,00%
265213 – Sistema Previdencial	29.970.801,10	7.492.700,37	25,00%
265213111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença.	7.706.915,36	1.926.728,87	25,00%
265213112 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade.	607.994,84	151.998,73	25,00%
265213113 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade.	1.948,84	487,22	25,00%
265213115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	28.827,68	7.206,92	25,00%
265213116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	55.798,85	13.949,71	25,00%
26521312 –Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	17.221.769,40	4.305.442,39	25,00%
26521313 – Regimes de Segurança Social - Pensões.	3.335.569,16	833.892,28	25,00%
26521314 – Regimes de Segurança Social - Outros.	600.673,98	150.168,50	25,00%
26521315 – Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	2.301,56	575,38	25,00%
265213161 –Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	409.001,43	102.250,37	25,00%
265215 – Regimes Especiais.	10.797,22	2.699,32	25,00%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	557.241,12	139.310,29	25,00%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	557.241,12	139.310,29	25,00%
268998512 - Valores a repor por segurados estrangeiros	29,83	7,46	25,01%
268998513 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	255.279,07	63.819,78	25,00%
268998514 - Vencimentos a repor	1.660,59	415,14	25,00%
268998516 - Devedores por rendas	237.633,27	59.408,32	25,00%
268998599 - Outros	62.638,36	15.659,59	25,00%
Total do Curto Prazo	545.179.787,81	214.379.934,50	39,32%
Total (M/L Prazo e Curto Prazo)	6.071.510.668,66	5.437.661.265,30	89,56%

34 - DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS POR CONTA CORRENTE, TÍTULOS A RECEBER, COBRANÇA DUVIDOSA E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Rubricas	Conta corrente	Títulos a receber	Cobrança duvidosa	Unidade monetária: Euro Provisões acumuladas
Médio e Longo Prazo				
Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	393.924.152,53	386.276.152,66
Contribuintes	0,00	0,00	4.675.856.403,24	4.413.263.936,65
Utentes	0,00	0,00	1.956.196,23	1.748.326,39
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	207,60	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais a repôr	560.510,67	0,00	444.811.848,79	413.039.259,03
Outros devedores	212.726.297,76	0,00	9.782.280,06	8.953.656,07
Total do Médio Longo Prazo	213.287.016,03	0,00	5.526.330.880,85	5.223.281.330,80
Curto Prazo:				
Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	11.344.148,54	0,00	115.905.160,90	107.061.276,95
Contribuintes	399.880.474,89	0,00	375.181.019,37	93.795.254,84
Utentes	438.704,37	0,00	246.185,52	61.546,39
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	2.652,29	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais a repôr	66.822.983,51	0,00	53.290.180,90	13.322.546,03
Outros devedores	506.847.952,67	0,00	557.241,12	139.310,29
Total do Curto Prazo	985.336.916,27	0,00	545.179.787,81	214.379.934,50
Total de M/L Prazo e Curto Prazo	1.198.623.932,30	0,00	6.071.510.668,66	5.437.661.265,30

35 - IDENTIFICAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS, OUTROS DEVEDORES C/C INSCRITAS NO BALANÇO NO MÉDIO E LONGO PRAZO

Entidade devedora	Natureza da dívida	(Em euros)
Ministério da Saúde	Dívida ao IGFSS relativa à indemnização de Estado às Misericórdias	406.086,33
Ministério da Saúde	Dívida à CPT dos TLP relativa a encargos com a saúde	88.652.877,04
Ministério da Defesa Nacional	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo dos Antigos Combatentes	27.883.871,44
Ministério da Agricultura	Dívida ao IGFSS relativa à aplicação do Decreto - Lei nº 159/2001, de 18 de Maio	84.519.452,26
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo do Desemprego	1.825.029,00
DAFSE	Acções de formação profissional com suporte no FSE	2.871.969,02
CPP dos Caminhos de Ferro de Benguela	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamento para pagamento de pensões	5.714.939,29
Casa da Imprensa	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamento, com regularização em curso	738.747,35
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projectos cofinanciados	69.413,55
FER - Fundo Europeu para os Refugiados	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projectos cofinanciados	4.425,20
Devedores/Países Estrangeiros	Dívida ao ISS por acordos e convenções internacionais	39.464,30
Total da dívida de terceiros, outros devedores c/c inscritas no Médio Longo Prazo		212.726.274,78

- I. Relativamente à dívida dos “Fundos dos Antigos Combatentes” do Ministério da Defesa ao IGFSS, em 31 de Dezembro de 2010, mantém-se o valor de 27.883.871,44 euros;
- II. Encontra-se registado no IGFSS a dívida relativa a transferências a receber do Ministério da Agricultura e Pescas, no montante de 84.519.452,26 euros, no âmbito do Decreto - Lei n.º159/2001, de 18 de Maio, através do qual foi instituída uma medida de apoio e protecção dos pequenos produtores agrícolas e respectivos cônjuges, consubstanciada na dispensa parcial, em 50%, das taxas contributivas aplicáveis, medida com carácter excepcional e temporária no pagamento das contribuições. O financiamento desta medida, nos termos do artigo 12º do citado diploma, “(...) é assegurado pelo orçamento do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o qual transferirá, anualmente, para o orçamento da segurança social, o montante global correspondente à sua aplicação, apurado no exercício orçamental anterior”. Tal como referido no Anexo à CSS, esta dívida encontra-se em fase de reapreciação;

- III. Dívida da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA relativa ao “Fundo de desemprego”, com uma antiguidade reportada aos anos de 1981 a 1984, e que se cifra no valor de 1.825.029 euros;
- IV. Do Ministério da Saúde, relativa ao valor recebido do IGFSS como “indemnização do Estado às Misericórdias” no período 1981 a 1984, no montante de 406.086,33 euros;
- V. Da Caixa de Previdência do Pessoal dos Caminhos-de-Ferro de Benguela, ao IGFSS, relativa ao empréstimo no valor de 5.714.939,29 euros, cuja antiguidades se reporta ao período de 1989 a 1993;
- VI. Do Ministério da Saúde, à Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto, no montante de 88.652.877,04 euros, referente a encargos com despesas de saúde dos beneficiários, no período de 1979 a 1994;
- VII. Acções de formação Profissional – c/ sup. FSE – DAFSE, no montante de 2.871.969,02 euros, referente a adiantamentos para acções de formação profissional;
- VIII. Casa da Imprensa – Foi suspenso em Setembro de 2008 a remessa para a Casa da Imprensa do valor das retenções efectuadas sobre o valor da facturação aos jornais. O IGFSS está a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas procedendo à regularização do valor em dívida com as retenções efectuadas e prestando contas trimestralmente ao tribunal de contas;
- IX. Dívida do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativa a financiamento comunitário nos projectos cofinanciados, no montante de 69.413,55 euros;
- X. Dívida do FER - Fundo Europeu para os Refugiados relativa a financiamento comunitário nos projectos cofinanciados, no montante de 4.425,20 euros;
- XI. Dívida por acordos e convenções internacionais no montante de 39.464,30 euros.

36 – VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL INCLUÍDAS NO BALANÇO CONSOLIDADO.

Unidade monetária: euro

Descrição	Dívidas	
	Activas	Passivas
Adiantamentos ao pessoal	89.131,97	
Outras operações com o pessoal	594.390,13	354,55
Remunerações a repor de cobrança duvidosa	45.839,18	
Total	729.361,28	354,55

37 – INDICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NAS CONTAS DA CLASSE 5 “FUNDO PATRIMONIAL”.

Movimentos ocorridos no exercício nas contas da classe 5 – “Fundo patrimonial”

Fundos Patrimoniais		Saldo inicial	Movimentos do exercício	(Em euros)	Saldo final
5100000000	Património .	9.602.543.615,57	1.067.503.849,40	10.670.047.464,97	
5200000000	Cedência de activos	0,00	-565.998,89	-565.998,89	
5500000000	Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,00	0,00	
5600000000	Reservas de reavaliação	2.642.268,53	-1.550.217,01	1.092.051,52	
5700000000	Reservas	1.079.914.733,87	-8.416.228,49	1.071.498.505,38	
5710000000	Reservas legais	1.004.179.274,82	-416.303,03	1.003.762.971,79	
5720000000	Reservas estatutária	75.029.345,44	-8.067.351,73	66.961.993,71	
5721111000	Ex-C.S.P. dos Seguros	5.151.511,43	7.131.829,60	12.283.341,03	
5721113000	Ex-C.S.P. Ind.Lanif.	6.030.781,56	416.907,49	6.447.689,05	
5721114000	Ex-C.P.Prof. Espect.	570.179,68	-613.708,19	-43.528,51	
5721115000	C.P. Telefones Lx P.	28.374.700,01	10.871.497,54	39.246.197,55	
5721117000	Ex-C.P.A.F. dos STCP	607.934,06	-248.614,59	359.319,47	
5721118000	Fed. Cimentos F.C.P.	5.702.860,33	1.433.630,35	7.136.490,68	
5721119000	C.P. Pes. Carris	1.129.928,62	-27.533.200,12	-26.403.271,50	
5721124000	Ex-G.N.Ind.Fósforos	44.128,01	0,00	44.128,01	
5721125000	C.P. Trab. da EPAL	1.862.252,11	474.306,19	2.336.558,30	
5721134000	F. Invalidez Caixas	8.514,75	0,00	8.514,75	
5721135000	F.H.Trab. Lanifícios	2.160,56	0,00	2.160,56	
5723000000	Res.esp.Banca Casino	25.544.394,32	0,00	25.544.394,32	
5760000000	Doações .	154.779,21	67.426,27	222.205,48	
5770000000	Reservas decorrentes de transferência de activos	551.334,40	0,00	551.334,40	
5900000000	Resultados transitados	962.254.109,74	-1.064.776.988,25	-102.522.878,51	
Total		11.647.354.727,71	-7.805.583,24	11.639.549.144,47	

Nos quadros seguintes, apresenta-se o desenvolvimento dos movimentos ocorridos no exercício relativamente às contas seguintes contas: “Património”, “Cedência de activos” e “Resultados transitados”.

Conta Património - movimentos de 2010

(em euro)

Designação	Valor
Saldo inicial	9.602.543.615,57
Movimentos do ano:	1.067.503.849,40
Transferências do Sistema Previdencial Repartição para Sistema Previdencial Capitalização ocorrida em 2009	515.995.763,09
Quotizações dos trabalhadores	385.415.920,0
Saldos anuais do sistema previdencial-repartição	124.260.217,2
Alienação de imóveis	3.814.031,4
Dívida do FAC(2004 a 2006)	2.505.594,5
Transferência do Resultado Líquido do Exercício	551.508.086,31
Saldo final	10.670.047.464,97

Movimentos ocorridos na conta 52 - Cedência de activos

Cedência de activos	Saldo inicial	Movimentos em 2010	saldo final	Natureza saldo	Em euros
Correcção relativa a movimentos de anos anteriores - contrapartida da conta "Resultados transitados"		184.681,13		(D)	
Regularizações contabilísticas a imóveis cedidos em anos anteriores		27.696,02		(D)	
Movimentos do ano		353.621,74		(D)	
Total....	0,00	565.998,89	565.998,89	(D)	

A cedência de activos, no exercício de 2010, ocorre na Região Autónoma dos Açores e refere-se:

- Edifício sito na Rua de São Pedro, 55 A, Angra do Heroísmo, no valor de 353.617,19 euros.

Pela Resolução nº 41/2004, de 22 de Abril, publicada no JORAA I Série, nº 17, de 22.04.2004, foi autorizada a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, do imóvel sito à Rua de São Pedro, nº 55-A, Freguesia de São Pedro, do Concelho de Angra do Heroísmo, para a instalação da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo.

A cedência foi formalizada através de Auto de Cessão, elaborado pela Direcção de Serviços do Património. O imóvel foi registado em nome deste Centro no Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo, bem como na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, pela inscrição G-1 Ap. 41/250706.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores através do ofício 61-05.03/1/IX, de 16.12.2008, colocou à consideração de Sua Excelência a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social a possível cedência do imóvel para a instalação da Delegação da Ilha Terceira da ALRAA.

Perante esta solicitação Sua Excelência a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social concordou com a reversão do imóvel para a RAA e em 25.02.2009 emitiu o seguinte despacho: “Uma vez que se pretende dar ao imóvel uso diverso do previsto na Resolução n.º 41/2004, de 22 de Abril, deverá ser accionada a reversão prevista no n.º 2 dessa Resolução”.

Considerando que n.º 2 da referida Resolução ficou estipulado que o imóvel reverteria para o património da RAA, na eventualidade de lhe ser dado fim diverso daquele a que se destinou a cedência, solicitou-se à DROT que providenciasse no sentido de ser accionada a cláusula de reversão.

- Cedência a título definitivo e gratuito de uma cadeira à Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Regalos no valor de 4,55 euros.

Conta Resultados transitados - movimentos de 2010

(em euro)

Designação	Valor
Saldo inicial	962.254.109,74
Movimentos:	-1.064.776.988,25
Transferência do Resultado Líquido do Exercício	-402.527.843,99
Estornos de contribuições de anos anteriores	-497.043.895,08
Dívida ao Ministério da Saúde	-2.339.191,99
Correcção de juros vincendos - CG 2008/2009	-12.103.173,91
Débitos de contribuintes de 2007 a 2010 - DOCA PESCA	29.032.159,67
Prescrição de créditos de contribuintes	-185.302.554,35
Correcção cedência de activos - anos anteriores	184.681,13
Correcção exercícios anteriores - Fundos especiais	8.067.351,73
Transferência para reservas	-132.681,10
Anulação de imobilizado	-2.088.141,34
Dívida ao Estado referente a IRS	-826.543,35
Regularização de dívidas de terceiros	-138.349,74
Exclusão da farmácia da Caixa dos Cimentos em 2009 e 2010	441.194,07
Saldo final	-102.522.878,51

Pela sua relevância, assinala-se os movimentos mais proeminentes que contribuíram para o saldo final da conta “Resultados transitados”:

- Regularização contabilística das prescrições de dívidas de contribuintes no montante 1.386.377.580,32 euros, movimentando para o efeito as contas “Resultados transitados” e “Contribuintes, c/c”, por as Demonstrações Financeiras de anos anteriores incluírem dívidas a receber prescritas e de materialidade relevante;
- Em 2010, de acordo com o ISS.IP e o II.IP, procedeu-se à regularização contabilística da prescrição de créditos de contribuintes, constituídos até Novembro de 2001 no montante de 1.201.075.025,97 euros, tendo sido relevado igualmente nas contas “Resultados transitados” e “Contribuintes, c/c”, por as Demonstrações Financeiras de anos anteriores incluírem dívidas a pagar prescritas e de materialidade relevante
- Em 2010, foram registados a débito da conta “Resultados transitados”, 497.043.895,08 euros referentes à anulação de débitos de anos anteriores a contribuintes, anulação esta gerada em GC e cujos movimentos contabilísticos tinham sido integrados automaticamente na conta “Correcções relativas a anos anteriores”. A regularização contabilística referida, levada a cabo nos termos da Directriz Contabilística nº 8/92, decorre dos factos apontados, isto é, as Demonstrações Financeiras de anos anteriores incluíam dívidas a receber cujo cumprimento não podia ser exigido;
- O saldo da conta “Proveitos diferidos – Juros vincendos”, foi corrigido no montante a seguir indicado por estar indevidamente influenciado pelos recebimentos das prestações dos acordos, no valor de 12.103.173,91 euros, devido a erro de parametrização da interface GC-SIF, situação que se encontra em correcção pelo II.IP;

- Em 2010, foi analisado o processo da Doca Pesca, tendo-se concluído que em GC não se encontram reflectidos os débitos dos contribuintes desde Novembro de 2007 no montante de 40.777.241,15 euros à semelhança do que acontece com os créditos, pelo que se procedeu ao seu lançamento directo em SIF, por contrapartida da conta “Resultados transitados” (29.032.159,67 euros) e da correspondente conta de proveitos “Impostos e taxas – Contribuições para a Segurança Social – Sistema Previdencial – Contribuições das entidades empregadoras” (11.745.081,48 euros), conforme se os débitos são referentes ao próprio ano ou de anos anteriores;
- Foi relevado na conta “Resultados transitados”, o valor pago em excesso pela ACCS ao longo do período de 2008 e 2009, referente aos “Benefícios adicionais de saúde” para beneficiários do complemento solidário para idosos Decreto-Lei n.º 252/2007 de 5 de Julho, no montante de 2.339.191,99 euros;
- De acordo com a Circular Normativa n.º 2/2010, do IGFSS e decorrente do parecer obtido da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, a cedência gratuita de bens do imobilizado a entidades não compreendidas no perímetro de consolidação da Segurança Social, deverá ser registada na conta 52 – “Cedência de activos”. Assim em 2010, deu-se cumprimento ao disposto, procedendo simultaneamente à correcção contabilística relativa aos imóveis cedidos até 2009 no montante de 184.681,13 euros, debitando a conta 52 – Cedência de Activos por contrapartida da conta “Resultados Transitados”;
- A correcção, referente a anos anteriores, ao saldo dos Fundos Especiais geridos pelo IGFSS foi levada à conta de “Resultados transitados” no montante de (-)8.067.351,73 euros;
- Reconhecimento da dívida ao Estado referente a IRS decorrente da atribuição da prestação social dos créditos emergentes por violação ou cessação de contratos de trabalho no montante de (-) 826.543,35 euros.

38 – INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS EXTINTOS POR PRESCRIÇÃO E DOS CRÉDITOS ANULADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL OU POR QUALQUER OUTRA RAZÃO

Foram extintos por prescrição no exercício de 2010 créditos no valor de 234.129.566,73 euros referentes a:

Contribuintes - 234.106.792,48 euros;

Beneficiários - 3.773,83 euros;

Outros devedores - 19.000,42 euros.

O valor dos créditos anulados por força de decisão judicial ou por qualquer outra razão ascendem, em 31 de Dezembro de 2010, a 104.207,82 euros.

39 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS, COMO SEGUE:

Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios		Unidade Monetária: Euro
		2010	2009			2010	2009	
681	Juros suportados	49.998,13	68.980,02	781	Juros obtidos	306.310.699,85	301.179.079,07	
682	Perdas em empresas filiais e associadas	0,00	0,00	782	Ganhos em empresas filiais e associadas	0,00	0,00	
683	Amortizações de Investimentos em imóveis	885.528,08	705.969,87	783	Rendimentos de imóveis	3.595.442,19	3.666.416,92	
684	Provisões para aplicações financeiras	197.182,46	10.778,02	784	Rendimentos de participações de capital	67.392.349,56	48.134.441,46	
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	389.574.126,78	241.390.588,29	785	Diferenças de câmbio favoráveis	389.165.798,40	206.420.533,09	
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	522.434.100,09	63.223.561,08	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00	
688	Outros custos e perdas financeiras	365.372.749,84	400.300.125,20	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	104.244.841,91	293.159.620,49	
	Resultados Financeiros	50.367.381,43	598.335.647,41	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	458.171.934,90	451.475.558,86	
		1.328.881.066,81	1.304.035.649,89			1.328.881.066,81	1.304.035.649,89	

40 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS, COMO SEGUE:

Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios		Unidade Monetária: Euro
		2010	2009			2010	2009	
691	Transferências de capital concedidas	71.803.491,96	70.152.066,50	791	Restituições de impostos	0,00	0,00	
692	Dívidas incobráveis	48.918.326,77	32.859.049,99	792	Recuperação de dívidas	5,70	0,00	
693	Perdas em existências	30.443,50	592.715,70	793	Ganhos em existências	10.029,49	18.600,18	
694	Perdas em imobilizações	389.274,29	6.061.970,66	794	Ganhos em imobilizações	19.976.342,05	3.339.612,06	
695	Multas e penalidades	186.639,91	39.490,42	795	Benefícios de penalidades contratuais	141.832.494,70	155.885.985,63	
696	Aumentos de amortizações e provisões	973,57	0,00	796	Reduções de amortizações e provisões	68.428.930,71	58.865.607,65	
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	10.088.523,83	23.123.151,19	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	677.361.838,91	259.445.868,62	
698	Outros custos e perdas extraordinárias	275.660,86	187.703,16	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	17.822.325,28	26.058.741,34	
	Resultados extraordinários	793.738.631,75	370.598.267,86			925.431.966,84	503.614.415,48	

41 - DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS E EXPLICITAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM UM QUADRO DO SEGUINTE TIPO:

Provisões Acumuladas

Unidade monetária: euro

Designação	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Provisões para aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para cobranças duvidosas	4.560.035.514,47	945.868.399,72	68.242.648,89	5.437.661.265,30
Provisões para riscos e encargos	117.151,76	0,00	117.151,76	0,00
Provisões para depreciação de existências	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para investimentos financeiros	2.959.565,43	197.182,46	70.615,26	3.086.132,63

42 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS NO REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Nada a assinalar.

43 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS QUE SE ENCONTRAM TITULADAS, POR RUBRICAS DO BALANÇO CONSOLIDADO, QUANDO NELE NÃO ESTIVEREM EVIDENCIADAS.

Nada a assinalar.

44 – INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL EM RESULTADO DOS EMPRÉSTIMOS TITULADOS E NÃO TITULADOS CONTRAÍDOS CONSIDERANDO O PRAZO INICIAL (CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO) E A MOEDA (NACIONAL OU ESTRANGEIRA).

Nada a assinalar

VII – INFORMAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

45 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO ÁS RUBRICAS DOS MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

As transferências para a Administração Central, no âmbito da formação profissional, no exercício de 2010 foram registadas no agrupamento 04 – “Transferências correntes” ao invés do registo, no passado, no agrupamento 05 – “Subsídios”, de acordo com as orientações expressas na Circular nº 1359, Série A, da DGO

As transferências para os Serviços Sociais da Administração Pública foram registadas no exercício de 2009 no agrupamento 04 - “Transferências correntes”, enquanto que no exercício de 2010 encontram-se registadas no agrupamento 01 - “Despesas com o pessoal”. A referida alteração vem na sequência da Circular nº 1359, Série A, da DGO.

Para efeitos de comparabilidade, refira-se que no presente exercício foram eliminadas as operações recíprocas relativas às contribuições a cargo da entidade patronal das instituições inseridas no perímetro de consolidação.

No exercício de 2010, nos Mapas legais derivados – Mapas XIII e XIV – concorrem para a receita e despesa efectiva de cada Sistema/Subsistema as respectivas transferências recíprocas, facto que não ocorreu no passado.

46 – EXPLICITAÇÃO DAS RAZÕES IMPEDITIVAS DA ALTERAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DO VALORES RELATIVOS A PRESTAÇÕES SOCIAIS DEVOLVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL

Relativamente à recomendação do Tribunal de Contas no sentido de se alterar o “procedimento de contabilização dos valores relativos a prestações sociais devolvidas à segurança social (registadas como operações de tesouraria - receita) de modo a não sobreavaliar a despesa orçamental com pagamentos que efectivamente não se concretizaram.” (PCGE/2009, página XII. 178), encontra-se em curso o processo de alteração das interfaces GT/SIF e SICC/SIF, com vista à implementação do novo plano de contabilização, contudo:

- A receita orçamental (e não a anulação da despesa orçamental) tem vindo a ser reconhecida ao fim de cinco anos, correspondente ao final do período legal de prescrição, sendo que este valor representa 2,32 % do Saldo da Gerência para o ano seguinte.

- A dívida a terceiros com as “Prestações sociais em prescrição”, encontra-se correctamente evidenciada no Passivo do Balanço, atingindo, em 31 de Dezembro de 2010 o montante acumulado de 60.874.118,16 euros, sendo reportada ao referido período legal de prescrição.

47 - A INFORMAÇÃO A DIVULGAR SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NA LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL, NA LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL, NO DECRETO-LEI QUE DEFINIU O QUADRO GÊNERICO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA, NA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E NO DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, BEM COMO OUTROS ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE SEJAM CONSIDERADOS RELEVANTES.

▪ **Publicação das alterações orçamentais**

Alterações orçamentais	Data de submissão do acto para publicação	Data de publicação
2º Trimestre	17-07-2010	10-08-2011
3º Trimestre	20-10-2010	04-11-2010
4º Trimestre	25-02-2011	09-03-2011
	16-03-2011	29-03-2011

▪ **Consolidação orçamental**

A execução orçamental das instituições compreendidas no perímetro de consolidação do OSS foi obtida directamente do SIF/SAP-R/3, com excepção do IGFCSS e da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi, por falta de integração destas últimas instituições nesse sistema de informação.

A extracção automática do SIF/SAP dos movimentos orçamentais consolidados (OSS e respectiva execução) foi ainda prejudicada porquanto, relativamente aos Mapas da LEO e da LBSS, não foi possível contemplar:

- A imputação (proporcional à despesa) das despesas de administração aos Subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania e ao Sistema Previdencial – Repartição;

- A contabilização da receita cobrada relativa ao saldo orçamental inicial e ao seu desdobramento em saldo com e sem aplicação em despesa;

- As transferências internas entre Subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com exceção das transferências financeiras do Sistema Previdencial – Repartição (do IGSS) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGCSS).

Em sede de consolidação orçamental, as transferências correntes e de capital (de receita e de despesa), contribuições a cargo da entidade patronal (de receita e de despesa), bem como, as outras receitas e as outras despesas recíprocas e internas ao perímetro do OSS, foram anuladas de acordo com o quadro seguinte:

Consolidação Orçamental

Operações	Receita Cobrada Líquida	Despesa Paga	euro
Total da receita e da despesa das ISS's incluídas no SIF	44.344.321.047,18	44.216.087.213,45	
Receita e despesa do ano de entidades não integradas no SIF:			
IGCSS	7.768.151.595,50	7.930.855.701,32	
CPPCPCPRM	0,00	0,00	
Saldo do ano anterior integrado de todas as entidades	1.261.079.441,68		
Sub-total não consolidado	53.373.552.084,36	52.146.942.914,77	
<i>Movimentos de Consolidação</i>			
Ajustamentos prévios:			
Reclassificação da despesa do Fundo de Socorro Social - D.02.02.20			-54.971,55
Reclassificação da despesa do Fundo de Socorro Social - D.01*			54.971,55
Eliminação de operações recíprocas:			
Transferências inter-instituições:			
R.06.06/D.04.06	-20.789.847.274,34	-20.789.847.274,34	
R.10.06/D.08.06	-241.878.498,20	-241.878.498,20	
Rendas reciprocas R.05.10.03.01/R.05.10.04.01//D.02.02.04.01	-1.813.416,48	-1.813.416,48	
Contribuições a cargo da entidade patronal - R.03.01.02.01//D.01.03.05.02	-12.694.694,08	-12.694.694,08	
Transferências ações de formação profissional - R.06.03.11.03//D.04.03.07.08	-6.811.473,03	-6.811.473,03	
Total dos movimentos de consolidação	32.320.506.728,23	31.093.897.558,64	
Total dos Mapas X e XII	32.320.506.728,23	31.093.897.558,64	

▪ Mapa de Fluxos de Caixa

A Conta da Segurança Social integra o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado (eliminadas as operações orçamentais recíprocas). Nele se encontram evidenciados os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte de acordo com a sua proveniência : execução orçamental e operações de tesouraria. Nele se discriminam os saldos orçamentais iniciais e finais, quer ainda as importâncias relativas aos recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício por fontes de financiamento.

Correcção ao saldo orçamental de abertura

a) Em sede de consolidação corrigiu-se o saldo orçamental de abertura do exercício de 2010 face ao saldo de encerramento do exercício de 2009.

Esta alteração teve repercussão nos mapas de execução orçamental e mapa de fluxos de caixa.

- Saldo orçamental de encerramento de 2009 (a)	2.567.838.808,83€
- Saldo orçamental de abertura de 2010 (b)	2.567.435.456,32€
- Regularização ao saldo orçamental de abertura (b)-(a)	-403.352,51€

b) A regularização acima mencionada, resulta da correcção ao saldo do ano anterior sem aplicação em despesa no valor de (-) 403.352,51€, decorrente das seguintes regularizações:

- (-) 23.906,72€ referente à Caixa Previdência Rádio Marconi, o qual resulta do reapuramento no período de 2001 a 2006 das disponibilidades entre a divisão afecta à Segurança Social e à dos fundos geridos por essa Caixa;
- (-) 379.445,79€ referente ao ISS, I.P, resultando da regularização à receita afecta a programas de formação profissional financiada pelo FSE e registada em duplicado, no exercício de 2007.

VIII - INFORMAÇÕES DIVERSAS

48 - OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS.

Nada a assinalar.

49 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

49.1 – DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2010:

Rubricas	Unidade monetária: euro
Acréscimos de proveitos	159.832.803,11
Juros de depósitos de títulos e outros	122.578.669,44
Transferências SCML	23.524.608,78
Outros acréscimos de proveitos	13.729.524,89
Custos diferidos	3.982.454,53
Rendas adiantadas	395.707,86
Conservação e reparação	2.742.962,11
Modernização do sistema de informação	474.319,37
Outros custos diferidos	369.465,19
Acréscimos de custos	98.858.392,24
Remunerações a liquidar	40.607.853,85
Outros acréscimos de custos	58.250.538,39
Proveitos diferidos	655.587.486,17
Juros vincendos	22.339.291,39
Rendas recebidas adiantadamente	276.764,21
Acções de formação Profissional	154.657.847,44
Subsídios para investimentos	1.413.747,64
Saldos de programas	473.424.677,25
Outros proveitos diferidos	3.475.158,24

Na rubrica “Outros acréscimos de proveitos” encontram-se incluídas as diferenças de câmbio favoráveis no valor de 13.131.319,09 euros, por sua vez as diferenças de câmbio desfavoráveis encontram-se relevadas na rubrica “Outros acréscimos de custos” no valor de 56.147.924,01 euros.

No exercício de 2010 a rubrica “Juros vincendos” foi corrigida por estar indevidamente influenciada pelos recebimentos das prestações dos acordos, devido a erro de parametrização do interface GC-SIF, situação que se encontra em correcção pelo II,IP.

49.2-COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA:

Em 31 de Dezembro de 2010, foram utilizadas pelo IGFCSS as seguintes taxas de câmbio de acordo com a Bloomberg, para conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira:

Moeda estrangeira	31-12-2010
GBP	0,857350
USD	1,336600
JPY	108,510000
SEK	8,989100
NOK	7,797600
DKK	7,453800
CHF	1,248200
AUD	1,306600

49.3 – OFF – SHORE

A Segurança Social a 31 de Dezembro de 2010, não detém qualquer aplicação financeira emitida a partir dos territórios em off – shore.

49.4 - ADIANTAMENTOS EFECTUADOS PELA SEGURANÇA SOCIAL NO ÂMBITO DOS QUADROS COMUNITÁRIOS

Quadros e Programas	SALDO INICIAL em 2010	Adiantamentos 2010	Amortização dos Adiantamentos 2010	SALDO FINAL 2010 a favor do OSS
QCA III				
Int. Op. Lisboa e Vale do Tejo	17.392.252,64	0,00	0,00	17.392.252,64
Int. Op. Algarve	2.536.186,56	0,00	0,00	2.536.186,56
Int. Op. Alentejo	6.155.400,00	0,00	0,00	6.155.400,00
Int. Op. Sociedade do Conhecimento (Informação)	2.711.986,10	797.466,01	0,00	3.509.452,11
Int. Op. Educação(PRODEP)	33.652.961,12	0,00	0,00	33.652.961,12
Int. Op. Saúde	0,00	809.628,45	0,00	809.628,45
Int. Op. Norte	24.311.223,85	0,00	0,00	24.311.223,85
Int. Op. Centro	0,00	0,00	0,00	0,00
Int. Op. Emp., Form. e Des. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Int. Op. Agricultura	1.339.103,03	0,00	0,00	1.339.103,03
Int. Op. Açores	5.808.650,00	0,00	0,00	5.808.650,00
Int. Op. Madeira	5.516.050,00	0,00	0,00	5.516.050,00
Int. Op. PRIME (Economia)	10.551.186,90	0,00	0,00	10.551.186,90
Int. Op. Ciência e Inovação 2010 (Ciência e Tecnologia)	11.982.233,44	2.354.097,36	0,00	14.336.330,80
Equal	5.790.481,10	1.008.499,32	0,00	6.798.980,42
P. Op. Assistência Técnica	2.629.163,65	0,00	0,00	2.629.163,65
P. Op. Adm. Pública	3.672.537,85	0,00	0,00	3.672.537,85
Sub-Total	134.049.416,24	4.969.691,14	0,00	139.019.107,38
QREN				
DGES - QREN POPH Adiantamentos 2007	7.851.885,47	-	6.518.838,00	1.333.047,47
QREN POPH c/649930	23.167.861,85	119.979.656,92	143.147.518,77	0,00
QREN POAT c/650330	4.168.355,43	0,00	0,00	4.168.355,43
QREN PORAM c/651130	2.819.036,94	0,00	0,00	2.819.036,94
QREN PORAA c/652930	0,00	8.028.825,25	8.028.825,25	0,00
Sub-Total	38.007.139,69	128.008.482,17	157.695.182,02	8.320.439,84
TOTAL	172.056.555,93	132.978.173,31	157.695.182,02	147.339.547,22

49.5—DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS COM SUBSÍDIOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Saldos de Ação de Formação Profissional

Execução orçamental de 2010

(em euro)

Programa	Saldo do ano anterior	Receita	Despesa	Saldo Final
QREN_POAT (Rendimentos Componente Pública Nacional)	16.644,73	12.633,04	0,00	29.277,77
QREN_POPH (Rendimentos Componente Pública Nacional)	385.088,53	696.847,40	0,00	1.081.935,93
QREN_Madeira (Rendimentos Componente Pública Nacional)	1.319,38	5.162,51	0,00	6.481,89
QREN_Açores (Rendimentos Componente Pública Nacional)	499,83	14.348,82	0,00	14.848,65
QREN_Componente Pública Nacional(sem componente de rendimentos)	106.761.543,40	207.154.612,04	222.439.438,79	91.476.716,65
QREN_Componente Pública Nacional_Linha de crédito	4.609.314,86	1.539.099,96	0,00	6.148.414,82
QREN_Componente Pública Nacional_PIDDAC	3.500.000,00	9.594.863,00	0,00	13.094.863,00
QREN_Componente Pública Nacional	115.274.410,73	219.017.566,77	222.439.438,79	111.852.538,71
QREN_Fundo Social Europeu_POPH	210.620.494,26	837.481.908,82	905.169.101,06	142.933.302,02
QREN_Fundo Social Europeu_POAT	5.499.783,62	11.819.087,20	14.035.310,78	3.283.560,04
QREN_Fundo Social Europeu_Açores	8.028.762,40	30.427.222,08	32.797.880,78	5.658.103,70
QREN_Fundo Social Europeu_Madeira	13.419,28	27.857.223,72	25.087.761,32	2.782.881,68
QREN_Fundo Social Europeu	224.162.459,56	907.585.441,82	977.090.053,94	154.657.847,44
TOTAL QREN	339.436.870,29	1.126.603.008,59	1.199.529.492,73	266.510.386,15
Outros programas Componente Pública Nacional	54.602.291,59	9.901.413,00	386.129,04	64.117.575,55
Outros programas Fundo Social Europeu	51.127.833,50	10.784.707,44	5.333.071,23	56.579.469,71
TOTAL	445.166.995,38	1.147.289.129,03	1.205.248.693,00	387.207.431,41

49.6—FUNDO DE CERTIFICADOS DE REFORMA

No quadro da actual Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei nº 4/2007, de 16 de Janeiro, através do artigo 84º da mesma, encontra-se instituído que:

“Os regimes complementares de iniciativa individual são de instituição facultativa, assumindo, entre outras, a forma de planos de poupança-reforma, de seguros de vida, de seguros de capitalização e de modalidades mutualistas.”

No desenvolvimento dos referidos regimes complementares, o Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de Fevereiro, “regula a constituição e o funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respectivo fundo de certificados de reforma.” (Artigo 1º)

Conforme o artigo 2º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de Fevereiro, o regime público de capitalização visa o reforço da protecção social dos beneficiários, sendo de adesão individual e voluntária.

O artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de Fevereiro define como âmbito pessoal do regime público de capitalização “as pessoas singulares que, em função do exercício de actividade profissional, se encontram abrangidas por regime de protecção social de enquadramento obrigatório.”

No que se refere ao âmbito material do regime público de capitalização, o artigo 4º do mesmo diploma estabelece o seguinte:

“1 - A protecção assegurada pelo regime previsto no presente decreto-lei concretiza-se na atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice, adiante designado por complemento, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 – A atribuição do complemento é, ainda, aplicável às situações de invalidez absoluta nos termos previstos no presente decreto-lei.”

De acordo com o artigo 24º e o nº 1 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de Fevereiro, compete ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. efectuar a gestão do «Fundo dos certificados de reforma», sendo que este fundo é definido na alínea a) do artigo 6º do mesmo diploma como “o património autónomo exclusivamente afecto à realização dos objectivos do regime público de capitalização”.

No quadro seguinte, os principais indicadores do FCR – Fundo dos Certificados de Reforma para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 podem ser descritos como segue:

Rubricas	31-12-2010	31-12-2009
Total de contribuições de exercícios anteriores deduzidas de resgates	8.961.961,81	2.941.465,94
Total de contribuições do exercício deduzidas de resgates	6.433.643,03	6.020.495,87
Numerário e depósitos bancários	1.385.188,89	2.029.649,14
Títulos negociáveis	14.495.557,30	7.374.576,09
Devedores gerais	84.184,18	103.895,89
Acréscimos e deverimentos	1.755,42	-22,47
Credores gerais	-29.918,26	-16.224,53
Total do património líquido	15.936.767,53	9.491.874,12
Número de unidades de participação	14.250.796,26	8.528.699,77
Valor por unidade de participação	1,11831	1,11293

49.7-REGULARIZAÇÕES ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

Em sede de consolidação procedeu-se a ajustamentos prévios às contas individuais dos quais, pela sua relevância se discrimina:

- ❖ Regularização à conta individual da Cimentos – Federação das Caixas de Previdência:

Procedeu-se à exclusão da Farmácia da "Cimentos" – Federação das Caixas de Previdência da Conta Consolidada da Segurança Social, conforme descrito na Nota nº 2 deste Anexo.

- ❖ Regularização à conta individual do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Reclassificação das contas patrimoniais relativas a "Investimentos financeiros", dos imóveis afectos à actividade das instituições da segurança social, para as respectivas contas do "imobilizado corpóreo".

Reconhecimento da obrigação em transferir para Caixa de Previdência de Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi o valor de 171,26 euros referente ao financiamento de prestações de desemprego, paga por essa Caixa em exercícios anteriores a 2010. Tratando-se de uma operação recíproca, em sede de consolidação, em 2010 este movimento é anulado.

Reconhecimento na conta de “Clientes” das dívidas ao Fundo de Garantia de Alimentos a Menores, no montante de 11.338.940,81 euros, registadas na conta “Outros devedores”.

- ❖ Regularização à conta individual do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social:

De acordo com as regras de movimentação de conta prevista no POCISSSS, as transferências de capital concedidas pelo IGFSS ao IGFCSS para financiamento da capitalização pública de estabilização, são consideradas um custo no IGFSS e um proveito no IGFCSS. Adicionalmente, o IGFCSS regista a verba recebida para o FEFSS a débito numa conta de proveitos por contrapartida de fundos próprios, de forma a não afectar o resultado do exercício. Este movimento foi anulado em sede de consolidação, no exercício de 2010, no valor de 223.484.568,50 euros de modo a se obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do sector da Segurança Social.

Reclassificação das contas patrimoniais relativas a “Investimentos financeiros”, do Edifício Tagus Park arrendado ao II; IP para a respectiva conta do “Imobilizado corpóreo”.

- ❖ Regularização à conta individual do Centro de Segurança Social da Região Autónoma da Madeira:

Reclassificação da dívida apresentada de “conta corrente”, com antiguidade superior a 24 meses, como “dívida de cobrança duvidosa”, constituindo-se a respectiva provisão, no montante de 2.281,83 euros.

O CSS da RAM utilizou o método directo de anulação de provisões, pelo que em sede de consolidação se rectificaram os movimentos aplicando-se o método indirecto de anulação de provisões. O montante em causa é de 119.099,28 euros.

- ❖ Regularização à conta individual da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários:

Reclassificação do saldo credor da conta "Perdas em Existências/Quebras/Material de Higiene e Limpeza" para a conta "Ganhos em Existências/Sobras/Material de Higiene e Limpeza" no montante de 31,01 euros, por se considerar esta última a conta mais apropriada para o registo de sobras de existências;

Reclassificação da provisão de “Clientes de cobrança em litígio” para provisões de “Clientes de cobrança em atraso”, no montante de 2.888,32 euros.

- ❖ Regularização à conta individual da Caixa de Previdência de Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi:

Reconhecimento do valor a receber do IGFSS, referente a prestações de desemprego, no montante de 171,26 euros. Tratando-se de uma operação recíproca, em sede de consolidação este movimento é anulado.

- ❖ Regularização à conta individual do Instituto de Informática:

Reclassificação do saldo credor da conta "Custos com o pessoal - Prémios para Pensões" para a conta "Correcções relativas a exercícios anteriores – Vencimentos", no montante de 1.597,00 euro.

- ❖ Regularização à conta individual do Instituto de Segurança Social:

Reclassificação da conta 631223 - "Transferências correntes - INATEL - Regime de Solidariedade" para a conta 6312281 - "Transferências correntes - Programa de Apoio ao Investimento em equipamentos Sociais – PAIES, no montante 250.704,40 euros.

- ❖ Regularização à conta individual do Fundo de Socorro Social:

Reclassificação das “Dívidas de terceiros – Médio longo prazo” para “Dívidas de terceiros – Curto prazo”, no montante 12.875.855,16 euros, por se tratar de passivos de funcionamento e não de passivos de financiamento.

- ❖ Regularização à conta individual do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – Região Autónoma dos Açores:

Transferência no valor de 22.736,67€, de uma conta de terceiros com natureza credora para uma conta de terceiros com natureza devedora por forma a respeitar a natureza das contas.

- ❖ Regularização à conta individual do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo – Região Autónoma dos Açores:

Reconhecimento de dívidas em situação de cobrança duvidosa e constituição da respectiva provisão, no montante de 346,46 euros.

- ❖ Regularização à conta individual do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta – Região Autónoma dos Açores:

Reconhecimento de dívidas em situação de cobrança duvidosa e constituição da respectiva provisão, no montante de 120,41 euros.

Para além dos ajustamentos às Contas individuais acima referidos, procedeu-se ainda à identificação e reclassificação de entidades parceiras do perímetro de consolidação da Segurança Social conforme discriminado no quadro seguinte:

Afixação/reclassificação de entidades parceiras do perímetro da Segurança Social

(em euros)

Entidade	Conta	Entidade parceira	Valor
IGFSS	Transferência valores entre subentidades contabilísticas	ISS - Serviços Centrais	1.844.865,04
	Transferências para correntes para acções formação profissional C/ suporte no FSE	ISS - Serviços Centrais	6.811.473,03
	Contribuições para a Segurança Social - Da entidade empregadora (a)	Sem entidade parceira	70.554,14
ISS	Transferências correntes Serviços Fundos Autónomos - Financiamento comunitário Projectos	IGFSS	6.811.473,03
	IGFSS-c/ contribuições e adicionais a depositar	IGFSS	433.323,27
II	Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos - Rendas adiantadas	IGFCSS	135.824,72
	Fornecimentos e serviços externos - Fornecimentos e serviços - Rendas e alugueres	IGFCSS	135.824,72
TLP	Contribuições para a Segurança Social - Da entidade empregadora (b)	Sem entidade parceira	7.622,44
	Contribuições para a Segurança Social - Dos trabalhadores (b)	Sem entidade parceira	4.034,47

(a) Respeitante a registos do ano de 2007

(b) Respeitante a registos do ano de 2002

49.8-CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

49.8.1 - A consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social foi efectuada pelo método de consolidação integral, sendo as demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação agregadas a 100%, à excepção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi onde apenas foi considerado o montante referente às prestações de desemprego.

49.8.2 - O processo de consolidação da conta da segurança social compreendeu as seguintes fases:

1. Preparação da consolidação, que engloba, entre outras operações a homogeneização dos princípios contabilísticos, dos critérios de valorimetria, uniformidade no âmbito e na movimentação de contas e a emissão de circulares normativas;
2. Recolha de informação financeira, que consiste na recepção e análise da conformidade interna de valores apresentados nas demonstrações financeiras e a organização de um dossier de consolidação por cada entidade consolidável;
3. Delimitação das entidades a consolidar;
4. Operações de agregação, que consistem na agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação;
5. Confirmação de saldos entre entidades consolidáveis;
6. Ajustamentos prévios, que se baseiam em correcções às contas individuais das contas das entidades consolidáveis através de verbetes de consolidação;
7. Anulação das dívidas activas e passivas entre as entidades inseridas no perímetro de consolidação e dos proveitos e custos internos às entidades contabilísticas do sector da Segurança Social;
8. Operações de controlo, que englobam o confronto de valores anuláveis reconhecidos pelas entidades com o dos respectivos balancetes e o confronto de valores anuláveis reconhecidos por cada entidade face à entidade parceira, sendo este processo confrontado com a informação do módulo de consolidação EC-CS - Consolidação Financeira, do SIF. Adicionalmente, e em paralelo ao processo descrito, no presente exercício, as demonstrações financeiras consolidadas são obtidas do balancete consolidado, construído para o efeito;
9. Após as operações de controlo são elaborados os quadros de variação do balanço, da demonstração de resultados do exercício, de resultados financeiros e extraordinários, bem como, os restantes quadros do presente Anexo.

49.8.3 – No processo descrito no ponto anterior utilizou-se a técnica de consolidação em cascata. O Centro de Gestão Financeira da Região Autónoma dos Açores consolidou as demonstrações financeiras das contas individuais das instituições dessa região insular, obtendo-se as seguintes peças financeiras consolidadas:

Quadro de Variações do Balanço da Região Autónoma dos Açores 2010

Código das Contas POCISSS	ACTIVO	Balancão agregado			Movimentos de consolidação			Balancão consolidado		
		AB	AP	AL	AB	AP	AL	AB	AP	AL
	Imobilizado									
451	Bens de domínio público:									
452	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
453	Edifícios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
455	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
459	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
445	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
446	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas:									
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	203.916,78	203.916,78	0,00				203.916,78	203.916,78	0,00
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		203.916,78	203.916,78	0,00	0,00	0,00	0,00	203.916,78	203.916,78	0,00
	Imobilizações corpóreas:									
421	Terrenos e recursos naturais	648.518,13	0,00	648.518,13				648.518,13	0,00	648.518,13
422	Edifícios e outras construções	17.439.540,14	3.769.091,38	13.670.448,76				17.439.540,14	3.769.091,38	13.670.448,76
423	Equipamento básico	5.719.317,79	4.349.323,03	1.369.994,76				5.719.317,79	4.349.323,03	1.369.994,76
424	Equipamento de transporte	1.952.757,50	1.295.282,94	257.474,56				1.952.757,50	1.295.282,94	257.474,56
425	Ferramentas e utensílios	3.795,63	3.791,55	4,08				3.795,63	3.791,55	4,08
426	Equipamento administrativo	3.196.894,12	3.113.153,05	83.741,07				3.196.894,12	3.113.153,05	83.741,07
427	Taras e vasílhas	211,59	211,59	0,00				211,59	211,59	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	991.729,63	916.149,08	75.580,55				991.729,63	916.149,08	75.580,55
442	Imobilizações em curso	125.842,81	0,00	125.842,81				125.842,81	0,00	125.842,81
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		29.678.607,34	13.447.002,62	16.231.604,72	0,00	0,00	0,00	29.678.607,34	13.447.002,62	16.231.604,72
	Investimentos financeiros:									
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	2.327.362,68	151.588,41	2.175.774,27				2.327.362,68	151.588,41	2.175.774,27
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		2.327.362,68	151.588,41	2.175.774,27	0,00	0,00	0,00	2.327.362,68	151.588,41	2.175.774,27
	Circulante:									
	Existências:									
36	Materias-primas, subprodutárias e de consumo	105.838,68	0,00	105.838,68				105.838,68	0,00	105.838,68
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		105.838,68	0,00	105.838,68	0,00	0,00	0,00	105.838,68	0,00	105.838,68
	Dividas de terceiros - Médio e longo prazo:									
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	66.728.182,96	62.282.789,94	4.445.402,02				66.728.182,96	62.282.789,94	4.445.402,02
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	233,61	0,00	233,61	-26,01			207,60	0,00	207,60
265	Prestações sociais a repórter	3.972.391,60	3.526.251,40	446.140,21				3.972.391,60	3.526.251,40	446.140,21
62+263+267+268	Outros devedores	1.004.040,39	878.859,99	125.189,40	103,67	466,87		1.004.144,06	879.317,66	124.826,20
		71.704.849,56	66.587.883,33	5.916.965,24	77,65	466,87	0,00	71.704.926,23	66.588.350,20	5.016.576,03
	Dividas de terceiros - Curto prazo:									
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes c/c	181.407.549,90	0,00	181.407.549,90	-2.558,99			181.404.990,91	0,00	181.404.990,91
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
218	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	6.440.252,07	1.610.063,02	4.830.180,05	0,00			6.440.252,07	1.610.063,02	4.830.180,05
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
265	Prestações sociais a repórter	1.556.912,46	116.502,70	1.440.409,77				1.556.912,46	116.502,70	1.440.409,77
62+263+267+268	Outros devedores	411.627,57	0,00	411.627,57	-105.959,01			305.668,56	0,00	305.668,56
		189.816.342,00	1.728.565,72	188.089.776,29	-108.518,00	0,00	0,00	189.707.824,00	1.726.565,72	187.981.258,29
	Títulos negociáveis:									
151	Acções	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:									
12	Depósitos em instituições financeiras	70.421.065,48	0,00	70.421.065,48	0,00			70.421.065,48	0,00	70.421.065,48
11	Caixa	224.015,14	0,00	224.015,14				224.015,14	0,00	224.015,14
13	Tesouro	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		70.645.080,62	0,00	70.645.080,62	0,00	0,00	0,00	70.645.080,62	0,00	70.645.080,62
	Acréscimos e diferimentos:									
271	Acréscimos de provetos	1.322.844,40	0,00	1.322.844,40	-1.035.795,79			287.048,61	0,00	287.048,61
272	Custos diferidos	21.906,19	0,00	21.906,19	0,00			21.906,19	0,00	21.906,19
		1.344.750,59	0,00	1.344.750,59	-1.035.795,79	0,00	0,00	308.954,60	0,00	308.954,60
	Total de amortizações									
	Total de provisões									
	Total do Activo	365.826.747,25	82.216.956,85	283.609.790,40	-1.144.236,13	466,87	0,00	364.682.511,12	82.217.423,72	282.465.087,40

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanço Agregado	Movimentos de consolidação	Balanço Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	0,00		0,00
52	Cedência de Activos	-353.935,54		-353.935,54
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00		0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00		0,00
		-353.935,54	0,00	-353.935,54
	Reservas:			
571	Reservas legais	2.196.279,96	0,00	2.196.279,96
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00		0,00
574	Reservas livres	0,00		0,00
575	Subsídios	0,00		0,00
576	Doações	549,00		549,00
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	-5.713.006,35	0,00	-5.713.006,35
		-3.516.177,39	0,00	-3.516.177,39
59	Resultados transitados	275.258.840,05		275.258.840,05
88	Resultado líquido do exercício	7.640.697,81	-466,87	7.640.230,94
		282.899.537,86	-466,87	282.899.070,99
	Total dos Fundos Próprios	279.029.424,93	-466,87	279.028.958,06
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos	0,00		0,00
	Dividas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00		
	Dividas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00		0,00
221	Fornecedores, c/c	185,22	0,00	185,22
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00		0,00
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00		0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00		0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00		0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00		0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	0,00		0,00
24	Estado e outros entes públicos	138.364,38	-2.585,00	135.779,38
266	Prestações sociais a pagar	216.322,81		216.322,81
262+263+267+268	Outros credores	1.806.742,09	-105.855,34	1.700.886,75
		2.161.614,50	-108.440,34	2.053.174,16
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	2.291.953,03	-1.035.795,79	1.256.157,24
274	Proveitos diferidos	126.797,94	0,00	126.797,94
		2.418.750,97	-1.035.795,79	1.382.955,18
	Total do passivo	4.580.365,47	-1.144.236,13	3.436.129,34
	Total dos fundos próprios e do passivo	283.609.790,40	-1.144.703,00	282.465.087,40

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da Região Autónoma dos Açores - 2010

POCISSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: Mercadorias Matérias	0,00 30.014,90		0,00 30.014,90
62	Fornecimentos e serviços externos	1.596.154,96	0,00	1.596.154,96
64	Custos com o pessoal: Remunerações	10.647.277,81	-92.651,78	10.554.626,03
641+642	Encargos sociais: Pensões	18.192,76		18.192,76
643 a 648	Outros	1.452.673,86		1.452.673,86
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	365.900.928,87	-119.005.656,95	246.895.271,92
66	Amortizações do exercício	733.500,36		733.500,36
67	Provisões do exercício	10.359.823,83	466,87	10.360.290,70
65	Outros custos e perdas operacionais (A)	1.296.203,55 392.034.770,90		1.296.203,55 272.936.929,04
68	Custos e perdas financeiros (C)	59.354,75 392.094.125,65		59.354,75 272.996.283,79
69	Custos e perdas extraordinários (E)	10.671.744,49 402.765.870,14	-794.810,21 -119.892.652,07	9.876.934,28 282.873.218,07
88	Resultado líquido do exercício	7.640.697,81 410.406.567,95	-466,87 -119.893.118,94	7.640.230,94 290.513.449,01
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços Vendas de mercadorias Vendas de Produtos Prestações de serviços	25,00 0,00 0,00	0,00	25,00 0,00 0,00
72	Impostos e taxas	249.235.644,45	-92.651,78	249.142.992,67
75	Variação da produção	0,00		
73	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00
74	Proveitos suplementares	0,00		
741	Transferências e subsídios correntes obtidos: Transferências - Tesouro	0,00		
742+743	Outras	120.049.091,99	-119.005.656,95	1.043.435,04
76	Outros proveitos e ganhos operacionais (B)	637,37 369.285.398,81		637,37 250.187.090,08
78	Proveitos e ganhos financeiros (D)	1.929.478,68 371.214.877,49	0,00 -119.098.308,73	1.929.478,68 252.116.568,76
79	Proveitos e ganhos extraordinários (F)	39.191.690,46 410.406.567,95	-794.810,21 -119.893.118,94	38.396.880,25 290.513.449,01

2010 - RAA Agregado

Resultados operacionais: (B) - (A) =	-22.749.372,09	2010 - RAA Consolidado	-22.749.838,96
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =	1.870.123,93		1.870.123,93
Resultados correntes: (D) - (C) =	-20.879.248,16		-20.879.715,03
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =	7.640.697,81		7.640.230,94

O resultado líquido consolidado foi afectado pelo ajustamento à Conta do Instituto de Gestão dos Regimes da segurança Social no montante de 466,87 euros. Tal montante é referente ao reconhecimento de dívidas em situação de cobrança duvidosa e constituição da respectiva provisão.

	(euro)
Resultado líquido das Contas Individuais	7.640.697,81
Correcção à Conta do Instituto de Gestão dos Regimes da segurança Social	-466,87
Resultado líquido Consolidado	7.640.230,94

49.8.4 – Posteriormente ao processo de consolidação das contas das instituições sedeadas na Região Autónoma dos Açores, o IGFSS consolida esta última conta com as das restantes instituições inseridas no perímetro de consolidação da Conta da Segurança social, obtendo-se os seguintes quadros de variações que conduziram ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados:

Quadro de Variações do Balanço da CSS após a consolidação da RAA

Código das Contas POCISSS	ACTIVO	Balancete agregado			Movimentos de consolidação			Balancete consolidado			Unidade Monetária: Euros
		AB	AP	AL	AB	AP	AL	AB	AP	AL	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imobilizado											
451	Bens de domínio público:							0,00	0,00	0,00	
452	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
453	Edifícios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
455	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
459	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
445	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
446	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imobilizações incorpóreas											
431	Despesas de instalação	262.502,53	242.595,74	19.906,79				262.502,53	242.595,74	19.906,79	
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
433	Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07	694.355,07	0,00				694.355,07	694.355,07	0,00	
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		956.857,60	936.950,81	19.906,79	0,00	0,00	0,00	956.857,60	936.950,81	19.906,79	
Imobilizações corpóreas:											
421	Terrenos e recursos naturais	35.531.452,93	0,00	35.531.452,93	3.709.946,53			3.709.946,53	39.241.399,46	0,00	39.241.399,46
422	Edifícios e outras construções	178.136.423,64	57.889.842,49	118.246.581,24	10.907.957,19	48.413,41	10.859.543,78	10.859.543,78	167.044.380,83	57.938.255,81	128.106.125,03
423	Equipamento básico	297.385.240,18	268.102.802,06	29.282.638,12					297.385.240,18	268.102.802,06	29.282.638,12
424	Equipamento de transporte	13.794.439,79	12.778.842,30	1.015.597,49					13.794.439,79	12.778.842,30	1.015.597,49
425	Ferramentas e utensílios	249.993,05	234.028,84	15.963,21					249.993,05	234.028,84	15.963,21
426	Equipamento administrativo	56.334.888,01	53.563.283,92	2.771.614,06					56.334.888,01	53.563.283,92	2.771.614,06
427	Tarifas e vasculhas	211,59	0,00	211,59					211,59	0,00	211,59
429	Outras imobilizações corpóreas	7.072.381,33	6.421.551,90	650.823,43					7.072.381,33	6.421.551,90	650.823,43
442	Imobilizações em curso	18.213.399,84	0,00	18.213.399,84					18.213.399,84	0,00	18.213.399,84
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	122.289,67	0,00	122.289,67					122.289,67	0,00	122.289,67
		604.840.730,03	398.990.364,01	205.850.366,02	14.617.903,72	48.413,41	14.569.490,31	619.458.633,75	399.038.777,42	220.419.566,33	
Investimentos financeiros:											
411	Partes de capital	214.969.049,59	2.731.553,77	212.237.495,82	-970.914,55			-970.914,55	213.998.135,04	2.731.553,77	211.266.581,27
412	Obrigações e títulos de participação	228.609,05	228.609,05	0,00					228.609,05	228.609,05	0,00
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	104.850.950,15	7.391.951,71	97.458.999,44	-14.617.903,72	48.413,41	-14.569.490,31	90.233.046,43	7.343.538,30	82.889.508,13	
415	Outras aplicações financeiras	724.205,59	125.969,81	598.235,78					724.205,59	125.969,81	598.235,78
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
		320.772.814,38	10.478.084,34	310.294.730,04	-15.588.818,27	-48.413,41	-15.540.404,66	305.183.996,11	10.429.670,93	294.754.325,18	
Circulante:											
36	Materias-primas, subprodutos e de consumo	2.101.302,63	0,00	2.101.302,63					2.101.302,63	0,00	2.101.302,63
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	900,49	0,00	900,49					900,49	0,00	900,49
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
		2.102.203,12	0,00	2.102.203,12	0,00	0,00	0,00	2.102.203,12	0,00	2.102.203,12	
Dividas de terceiros - Médio e longo prazo											
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes c/c	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	5.071.736.752,00	4.801.288.415,70	270.448.336,30					5.071.736.752,00	4.801.288.415,70	270.448.336,30
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
269	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	207,60	0,00	207,60					207,60	0,00	207,60
265	Prestações sociais a repórter	445.372.359,46	413.039.259,03	32.333.100,43					445.372.359,46	413.039.259,03	32.333.100,43
62+263+267+28	Outros devedores	222.598.295,99	8.951.374,24	213.554.921,75	2.281,83	2.281,83	0,00		222.598.295,99	8.951.374,24	213.554.921,75
		5.739.615,615,05	5.223.729.048,97	516.336.566,08	2.281,83	2.281,83	0,00	5.739.617.896,88	5.223.281.330,80	516.336.566,08	
Dividas de terceiros - Curto prazo:											
2811+2821	Empreendimentos concedidos	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c	5.207,73	0,00	5.207,73	11.338.940,81			11.338.940,81	11.344.165,84	0,00	11.344.165,84
212	Contribuintes c/c	399.990.233,67	0,00	399.990.233,67	-109.758,78			-109.758,78	399.880.474,89	0,00	399.880.474,89
213	Utentes c/c	438.704,67	0,00	438.704,67	438.704,67			438.704,67	438.704,67	0,00	438.704,67
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	491.332.365,79	200.918.078,18	290.414.287,61	0,00	0,00		491.332.365,79	200.918.078,18	290.414.287,61	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	2.652,29	0,00	2.652,29					2.652,29	0,00	2.652,29
265	Prestações sociais a repórter	120.113.164,41	13.322.546,03	106.790.618,38	-470.839.553,70	-470.839.553,70			120.113.164,41	13.322.546,03	106.790.618,38
62+263+267+28	Outros devedores	978.244.747,49	139.310,29	978.105.437,20	-470.839.553,70	-470.839.553,70			507.405.193,79	139.310,29	507.265.883,50
		1.990.127.075,75	214.379.934,50	1.775.747.141,25	-459.610.371,67	0,00	-459.610.371,67	1.530.516.708,08	214.379.934,50	1.316.136.789,58	
Titulos negociáveis:											
151	Acções	1.894.466.518,25	0,00	1.894.466.518,25					1.894.466.518,25	0,00	1.894.466.518,25
152	Obrigações e títulos de participação	19.499.099,37	0,00	19.499.099,37					19.499.099,37	0,00	19.499.099,37
153	Títulos da dívida pública	5.982.602.315,23	0,00	5.982.602.315,23					5.982.602.315,23	0,00	5.982.602.315,23
159	Outros títulos	416.788.812,96	0,00	416.788.812,96					416.788.812,96	0,00	416.788.812,96
18	Outras aplicações de tesouraria	481.848.323,22	0,00	481.848.323,22					481.848.323,22	0,00	481.848.323,22
		8.795.205.069,03	0,00	8.795.205.069,03	0,00	0,00	0,00	8.795.205.069,03	0,00	8.795.205.069,03	
Depósitos em instituições financeiras e caixa:											
12	Depósitos em instituições financeiras	2.609.825.211,43	0,00	2.609.825.211,43	0,00				2.609.825.211,43	0,00	2.609.825.211,43
11	Caixa	11.352.614,									

Unidade Monetária: Euros

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanço Agregado	Movimentos de consolidação	Balanço Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	10.893.532.033,47	-223.484.568,50	10.670.047.464,97
52	Cedências de Activos	-565.998,89		-565.998,89
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	229.549,05	-229.549,05	0,00
56	Reservas de reavaliação	1.092.051,52		1.092.051,52
		10.894.287.635,15	-223.714.117,55	10.670.573.517,60
	Reservas:			
571	Reservas legais	1.004.311.955,92	-548.984,13	1.003.762.971,79
572	Reservas estatutárias	66.961.993,71	0,00	66.961.993,71
573	Reservas contratuais	0,00		0,00
574	Reservas livres	0,00		0,00
575	Subsídios	0,00		0,00
576	Doações	222.205,48		222.205,48
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	551.334,40	0,00	551.334,40
		1.072.047.489,51	-548.984,13	1.071.498.505,38
59	Resultados transitados	-102.415.088,45	-107.790,06	-102.522.878,51
88	Resultado líquido do exercício	1.008.143.225,06	223.397.695,36	1.231.540.920,42
		905.728.136,61	223.289.905,30	1.129.018.041,91
	Total dos Fundos Próprios	12.872.063.261,27	-973.196,38	12.871.090.064,89
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos			0,00
262+263+267+268	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo			
	Outros credores	12.875.855,16	-12.875.855,16	0,00
		12.875.855,16	-12.875.855,16	0,00
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00		0,00
221	Fornecedores, c/c	38.299,67		38.299,67
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	36.579,74	0,00	36.579,74
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00		0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00		0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00		0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00		0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	20.673,27		20.673,27
24	Estado e outros entes públicos	55.422.282,80	-109.758,78	55.312.524,02
266	Prestações sociais a pagar	14.624.524,52		14.624.524,52
262+263+267+268	Outros credores	681.021.711,07	-446.622.475,90	234.399.235,17
		751.164.071,07	-446.732.234,68	304.431.836,39
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	134.672.162,18	-35.813.769,94	98.858.392,24
274	Proveitos diferidos	656.473.292,16	-885.805,99	655.587.486,17
		791.145.454,34	-36.699.575,93	754.445.878,41
	Total do passivo	1.555.185.380,57	-496.307.665,77	1.058.877.714,80
	Total dos fundos próprios e do passivo	14.427.248.641,84	-497.280.862,15	13.929.967.779,69

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da CSS após a consolidação da RAA

Unidade Monetária: Euros

POCISSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: Mercadorias Matérias	0,00 2.995.714,57		0,00 2.995.714,57
62	Fornecimentos e serviços externos	131.894.627,53	-1.868.388,03	130.026.239,50
64	Custos com o pessoal: Remunerações Encargos sociais: Pensões Outros	281.624.911,95 1.380.543,32 53.258.785,55	52.755,99 2.637,63 -12.601.690,19	281.677.667,94 1.383.180,95 40.657.095,36
641+642	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	43.271.214.741,77	-20.763.127.469,85	22.508.087.271,92
643 a 648	Amortizações do exercício Provisões do exercício	16.168.484,16 945.866.117,89	3.299,74 2.281,83	16.171.783,90 945.868.399,72
65	Outros custos e perdas operacionais (A)	9.282.669,19 44.713.686.595,93	-20.777.536.572,88	9.282.669,19 23.936.150.023,05
68	Custos e perdas financeiros (C)	1.278.516.985,12 45.992.203.581,05	-3.299,74 -20.777.539.872,62	1.278.513.685,38 25.214.663.708,43
69	Custos e perdas extraordinários (E)	377.441.092,30 46.369.644.673,35	-245.747.757,21 -21.023.287.629,83	131.693.335,09 25.346.357.043,52
88	Resultado líquido do exercício	1.008.143.225,06 47.377.787.898,41	223.397.695,36 -20.799.889.934,47	1.231.540.920,42 26.577.897.963,94
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços Vendas de mercadorias Vendas de Produtos Prestações de serviços	59.670,20 7.239,71 143.052.886,22		59.670,20 7.239,71 0,00 143.052.886,22
72	Impostos e taxas Variação da produção	15.187.931.542,42	-12.602.531,80	15.175.329.010,62
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00
73	Proveitos suplementares	81.522,49		81.522,49
74	Transferências e subsídios correntes obtidos: Transferências - Tesouro	0,00		0,00
741	Outras	29.767.893.681,80	-20.763.127.469,85	9.004.766.211,95
742+743	Outros proveitos e ganhos operacionais (B)	288.389,10 45.099.314.931,94	-20.775.730.001,65	288.389,10 24.323.584.930,29
76	Proveitos e ganhos financeiros (D)	1.330.779.074,60 46.430.094.006,54	-1.898.007,79 -20.777.628.009,44	1.328.881.066,81 25.652.465.997,10
78	Proveitos e ganhos extraordinários (F)	947.693.891,87 47.377.787.898,41	-22.261.925,03 -20.799.889.934,47	925.431.966,84 26.577.897.963,94

2010 - CSS Agregada

Resultados operacionais: (B) - (A) = 385.628.336,01
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) = 52.262.089,48
Resultados correntes: (D) - (C) = 437.890.425,49
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) = 1.008.143.225,06

2010 - CSS Consolidada

387.434.907,24
50.367.381,43
437.802.288,67
1.231.540.920,42

49.8.5.- Alteração do Resultado Líquido Agregado

O resultado líquido consolidado foi afectado pelo ajustamento à Conta do IGFCSS no valor de 223.484.568,50 euros, cuja descrição se encontra na Nota nº 49.7 deste Anexo, pela correcção à conta da Região Autónoma da Madeira no valor de 2.281,83 e pela exclusão da Farmácia Anexa à "Cimentos – Federação das Caixas de Previdência", no montante de 84.591,31 euros de acordo com o descrito na Nota nº 2 deste Anexo .

(euro)

Resultado líquido das Contas Individuais	1.008.143.225,06
Correcção à Conta do IGFCSS	223.484.568,50
Exclusão da Farmácia anexa à "Cimentos" - Federação das Caixas de Previdência	-84.591,31
Correcção à Conta da RAM	-2.281,83
Resultado líquido Consolidado	1.231.540.920,42

50 –EVENTOS SUBSEQUENTES OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Em relação às Industrias SOEMS, em 11 de Abril foi recebido no IGFSS o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça que “(...) nega a revista interposta pelo IGFSS (...)”.

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
Av. Manuel da Maia, N° 58
1049-002 Lisboa

www.seg-social.pt
T. 21 843 333 0
F. 21 843 372 0